

# Município de Odivelas

## ACTA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS

No dia 28 de Novembro de 2000, pelas 16.15 horas, reuniu-se a Comissão Instaladora nas instalações da Biblioteca D. Dinis, sitas na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, com as seguintes presenças: -

Presidente, MANUEL PORFÍRIO VARGES; \_\_\_\_\_

Vogais: \_\_\_\_\_

CARLOS ALBERTO GOMES LOURENÇO \_\_\_\_\_

FERNANDO SOUSA FERREIRA \_\_\_\_\_

FRANCISCO JOAQUIM LOURENÇO PEREIRA \_\_\_\_\_

MARIA NATÁLIA PEREIRA SANTOS \_\_\_\_\_

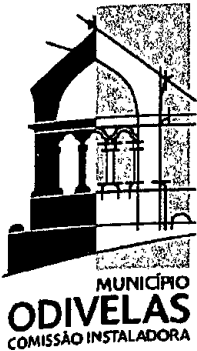
### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD.T2) \_\_\_\_\_

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod.T2) do ano dois mil, Novembro, vinte e oito, em que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria, cifram-se em Esc.: 485.005.827\$00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões cinco mil oitocentos e vinte e sete escudos). \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente colocou à votação a retirada da Ordem do Dia do ponto 13º por se encontrar em duplicado. \_\_\_\_\_

Colocou ainda à votação a inclusão da Ordem do Dia dos seguintes pontos: \_\_\_\_\_

- Minuta de Protocolo (Centro de Dia da 3ª Idade do Olival Basto). \_\_\_\_\_
- FORCCI – Cuidados Continuados. Pedido de reforço de cabimentação. \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de Obras – Reformulação da Rua José Gomes Ferreira. – PROC. 404/00/OD-DOM (DOM) \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

- Junta de Freguesia de Odivelas – Execução de passeios em betão continuação do já existente – Rua Aires Ornelas/Vale do Forno. – 331/00/OD-DOM (DOM) \_\_\_\_\_
- Junta de Freguesia de Olival Basto – Aquisição de Materiais para execução de parque de estacionamento. – 417/00/OL-DOM (DOM) \_\_\_\_\_
- Apoio Financeiro para Instalação do Município. (PRES) \_\_\_\_\_
- Contrato-Promessa de Permuta da Fracção Autónoma em que está instalada a Junta de Freguesia da Pontinha.(PRES) \_\_\_\_\_

Estas propostas foram aprovadas por unanimidade. \_\_\_\_\_

## 1º PONTO

### APROVAÇÃO DA ACTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INSTALADORA DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000

Deliberado, por unanimidade, aprovar a acta da 23ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada em 14 de Novembro de 2000. \_\_\_\_\_

## 2º PONTO

### FIXAÇÃO DA TAXA DA CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA PARA O ANO 2001 / PRÉDIOS URBANOS (DAF)

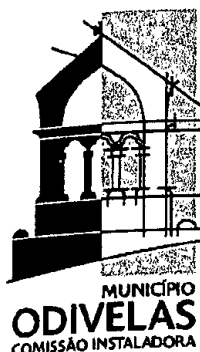
Presente, para deliberação, o ofício da Direcção Geral dos Impostos – Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica, com registo de entrada no Município 048033, de 06.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 95/DAF/JF/00, de 21.11.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“A Contribuição Autárquica constitui um imposto municipal que incide sobre o Valor Tributável dos prédios situados em cada município. \_\_\_\_\_

Instituída pelo Decreto-Lei nº442-C/88 de 30 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº211/90 de 27 de Julho, o Código da Contribuição Autárquica fixa a incidência, a determinação do valor tributável, os sujeitos passivos, as isenções e a Taxa aplicável aos prédios rústicos e urbanos. \_\_\_\_\_

No seu preâmbulo, é justificada a necessidade deste imposto constituir uma receita municipal “na medida em \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

que cabe aos municípios uma parcela muito significativa das actividades que lhes dão apoio e os valorizam. Mas a ligação indissociável e facilmente identificável dos prédios ao espaço de cada município, a repartição geográfica relativamente equilibrada desta forma de tributação e ainda a prática neste sentido seguida desde há uma década, apontam no sentido de serem as Câmaras as destinatárias da figura agora criada".

A fixação da taxa para prédios urbanos é da responsabilidade dos municípios, podendo variar, nos termos do artigo 45º da Lei nº52-C/96 de 27 de Dezembro, que altera a alínea b) do nº1 do artigo 16º (Taxas) do Código da Contribuição Autárquica, entre 0,7% e 1,3%. Compete às Assembleias Municipais, anualmente, deliberar sobre a matéria que deverá ser comunicada até 31 de Dezembro do ano a que respeita a contribuição, à Direcção - Geral dos Impostos / Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica.

A taxa actualmente em vigor na área do Município de Odivelas é de 1,1%. Decorre da deliberação tomada em 1999 pela Comissão Instaladora do Município de Odivelas.

Atendendo ao regime de instalação que vigora no Município de Odivelas, nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 4º Lei da 48/99 de 16 de Junho, compete à Comissão Instaladora fixar a Taxa de Contribuição Autárquica que incide sobre os prédios urbanos.

Em conformidade com o exposto e no sentido de fundamentar a fixação pela Comissão Instaladora da taxa a vigorar para o ano 2001, com implicações óbvias ao nível das receitas correntes do orçamento municipal para esse ano, foram tidas em conta as seguintes questões:

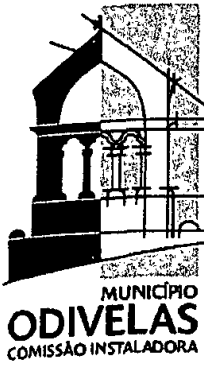
1. Execução Orçamental até à presente data. Até 20 de Novembro foram cobradas Esc. 1.202.066.977\$00;
2. A necessidade de desagramento da taxa. Em 1998 e por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, a taxa foi fixada em 1,3%. Em 1999 e por deliberação da Comissão Instaladora, a taxa fixou-se em 1,1%.

Face ao exposto e considerando as necessidades de financiamento do orçamento municipal do ano 2001, propõe-se fixar a taxa da contribuição em 1,0% já que o decréscimo ou estagnação do volume desta receita se prevê poder ser compensado por outras receitas correntes, nomeadamente, as relativas a taxas devidas pela emissão de licenças de loteamento e obras. Previsível ainda, mas não quantificável, é a diminuição das isenções que no Município de Odivelas abrangem de acordo com dados fornecidos pelas Finanças relativos a 1999, quase 40% dos contribuintes.

Em 1999 encontravam-se isentos 17.078 contribuintes, para um universo de 47.156.

Finalmente refiro que, nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei 48/99 de 16 de Junho, a deliberação carece de parecer favorável da maioria dos Presidentes das Juntas de Freguesia e dos Presidentes das Assembleias das Freguesias."

# Município de Odivelas



DESPACHO: \_\_\_\_\_

“À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância, a fixação em 1%, para 2001, da Taxa de Contribuição Autárquica.” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, fixar a taxa da Contribuição Autárquica em 1,0%, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.** \_\_\_\_\_

**Esta deliberação carece do parecer dos Senhores Presidentes das Assembleias e das Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

“A taxa de contribuição autárquica agora fixada não só se situa abaixo do limite máximo legalmente permitido, como representa um desagravamento relativamente à taxa fixada para vigorar no ano transacto, o que é de louvar. \_\_\_\_\_

Esta situação decorre, em parte, da previsão de se verificar receitas correntes, nomeadamente as relativas a taxas devidas pela emissão de licenças de loteamento e obras. \_\_\_\_\_

Esperando que tal facto não penalize injustificadamente tais processos e os munícipes neles intervenientes, deverá a execução orçamental de 2001 pautar-se por um rigor, transparência e opções de gestão correctas e realistas, respeitando os mecanismos de controle financeiro estabelecidos na lei, designadamente os que conduzirão à aplicação do POCAL em 2002.” \_\_\_\_\_

----- 3º PONTO -----

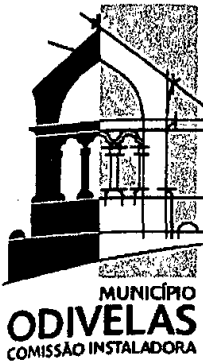
**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O COMISSÁRIO PARA O APOIO À TRANSIÇÃO EM TIMOR LESTE (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e o Comissário para o Apoio à Transição em Timor Leste que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a proposta do Senhor Presidente datada de 22.11.00, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

----- PROPOSTA -----

Considerando: \_\_\_\_\_

1. A anterior deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas no sentido de apoiar com a verba de Esc. 5.000.000\$00, o esforço de reconstrução nacional de Timor-Leste; \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

2. Que essa verba já se encontra orçamentada e que importa utilizá-la até ao termo do corrente ano;\_\_\_\_\_
3. Que inexistem actualmente em Timor-Leste, estruturas administrativas próprias, que possam assumir-se como interlocutoras do Município de Odivelas, recebendo e utilizando o apoio que foi deliberado conceder;\_\_\_\_\_
4. Que, nesta altura, as únicas entidades que podem garantir uma correcta gestão dos apoios, são, por um lado, a UNTAED e, por outro, o Gabinete do Senhor Comissário Para o Apoio à Transição em Timor-Leste; \_\_\_\_\_
5. Que é aconselhável que a gestão dos apoios a conceder por entidades portuguesas seja assegurada por uma entidade também nacional;\_\_\_\_\_
6. Que o Senhor Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste está em condições de gerir com proficiência os apoios a conceder pelo Município de Odivelas;\_\_\_\_\_
7. Que existe um projecto concreto de reconstrução de Escola de Formação de professores em Liquiçá, que apenas aguarda financiamento para ser executado;\_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor:\_\_\_\_\_

1. Que seja celebrado com o Senhor Comissário Para o Apoio à Transição em Timor-Leste o Protocolo cuja minuta se anexa à presente Proposta e que faz dela parte integrante;\_\_\_\_\_
2. Que em execução do Protocolo, se proceda à transferência da verba de Esc. 5.000.000\$00, destinada à reconstrução da Escola de Formação de Professores de Liquiçá, para conta bancária a indicar titulada pelo Senhor Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste. \_\_\_\_\_

Classificação Funcional – 03050201\_\_\_\_\_

Classificação Orgânica e Económica – 0103/050303\_\_\_\_\_

Odivelas, 22 de Novembro de 2000 "\_\_\_\_\_

O protocolo mencionado na proposta supra, encontra-se junto por fotocópia à pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido. \_\_\_\_\_

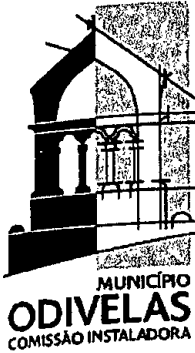
INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 5.000.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

CF: 03.05.02.01 \_\_\_\_\_

COE: 01.03/05.03.03." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por maioria, com as abstenções da Senhora Vogal Natália Santos e do Senhor Vogal**



# Município de Odivelas

Francisco Pereira, de acordo com a Proposta do Senhor Presidente, datada de 22.11.00, celebrar com o Senhor Comissário para o Apoio à Transição em Timor-Leste um protocolo nos termos da minuta anexa à Proposta do Senhor Presidente e transferir a verba de Esc.: 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), destinada à reconstrução da Escola de Formação de Professores de Liquiçá, para a conta bancária a indicar titulada pelo Senhor Comissário Para o Apoio à Transição em Timor-Leste.-----

O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----  
 "Nós consideramos importante o apoio financeiro e material à reconstrução de Timor, considerámos na altura, e continuamos a considerar que até poderíamos ir a uma verba superior à que está deliberada pela Comissão Instaladora. No entanto pensamos que o apoio deve ser entregue directamente aos timorenses e a estrutura que é conhecida e reconhecida internacionalmente é o CRNT, e não nos parece que seja necessário utilizar entrepostas entidades para fazer chegar aos timorenses o apoio do Município de Odivelas. Esta forma é aquela que nos parece mais adequada - entregar directamente aos timorenses o apoio, que nós queremos dar aos timorenses e não a mais ninguém, sem "intermediários."-----

## 4º PONTO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE 2 DETECTORES DE SOTERRADOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS (GMPC) -----

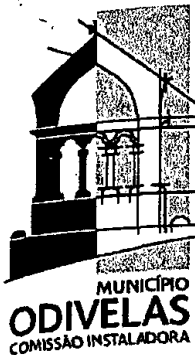
Presente, para deliberação, a informação 080/GCJ/00 com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Junto remeto o protocolo de contrato administrativo de cessão de uso gratuita à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas respeitante a dois detectores de soterrados, em substituição do Protocolo Relativo à Cedência.-----

A forma administrativa tem a virtualidade de tornar mais claro o respectivo regime, definir melhor os contornos das obrigações e direitos recíprocos e modelar de modo mais impressivo os poderes da Administração (Artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE DOIS DETECTORES DE -----  
 -----SOTERRADOS À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS-----



# Município de Odivelas

140

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil, nas instalações da Sede da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, n.º 96 – C, em Odivelas, estando presentes como primeiro outorgante o Senhor Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Vargues, e como segundos outorgantes, o Senhor Presidente da Direcção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas, Senhor Dr. Carlos Alberto Fernandes, e o Comandante do Corpo de Bombeiros de Odivelas, Senhor Carlos Alberto Vieira Dinis, é celebrado o presente contrato administrativo de cessão de uso gratuita de 2 (dois) detectores de soterrados, por motivos de interesse público, nos termos do Artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo e Alínea a) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro: \_\_\_\_\_

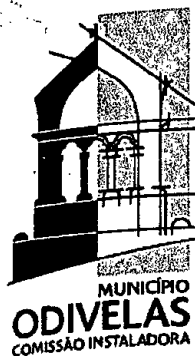
## FUNDAMENTOS

1. Considerando que as Corporações de Bombeiros são Agentes de Protecção Civil que mantêm uma actividade operacional constante, que ultrapassa as situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;—
2. Considerando que é absolutamente necessário que os Corpos de Bombeiros possuam equipamentos que lhes garantam um desempenho operacional o mais elevado possível; \_\_\_\_\_
3. Considerando que, na área do Concelho de Odivelas, os riscos com maiores probabilidades de ocorrência consistem naqueles resultantes de sismos e de deslizamento de terras; \_\_\_\_\_
4. Considerando ainda que, em caso de ocorrência de um destes sinistros, a probabilidade de desmoronamento de edifícios é bastante elevada e a consequente existência de pessoas soterradas determina que os corpos de intervenção estejam dotados de equipamentos que permitam a sua detecção;—
5. Considerando que na área do Município de Odivelas nenhuma das Corporações de Bombeiros possui equipamentos que permitam a detecção de soterrados; \_\_\_\_\_
6. Considerando ainda que as Corporações de Bombeiros se debatem com problemas financeiros que lhes não permitem a aquisição de equipamentos deste tipo, bem como as atribuições municipais no domínio da protecção civil (Artigo 25.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro) e as competências acima cotadas, \_\_\_\_\_ é ajustado um contrato administrativo de cessão de uso gratuita de 2 (dois) detectores de soterrados, na modalidade de contrato administrativo com objecto próprio de acto administrativo, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

## Cláusula Primeira

O Município de Odivelas adquiriu 1 (um) detector de soterrados marca *Vibrascope*, modelo *BV A6*, complementado com 1 (um) detector de soterrados marca *Vibraphone*, modelo *AS B7*, com o objectivo de dotar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas com estes equipamentos. \_\_\_\_\_

## Cláusula Segunda



# Município de Odivelas

O Município de Odivelas cede gratuitamente o uso dos referidos equipamentos à Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, entregando-os formalmente nesta data, obrigando-se esta Instituição a disponibilizá-los às outras Corporações de Bombeiros sediadas no território do Município, sempre que seja requisitados.—

## Cláusula Terceira

A Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas obriga-se a proceder à manutenção dos referidos equipamentos, em ordem a mantê-los permanentemente em condições óptimas de funcionamento, bem como a conformar-se com as instruções, ou novo destino que, porventura, o Gabinete de Protecção Civil do Município de Odivelas lhe determine. —

O presente contrato administrativo entra em vigor na data da sua assinatura.”—

DESPACHO: —

“De acordo. —

À Reunião de C.I.”—

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas o uso de dois detectores de soterrados nos termos do protocolo de contrato administrativo acima transcrito.**—

## 5º PONTO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE UM DETECTOR DE GASES À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS (GMPC)** —

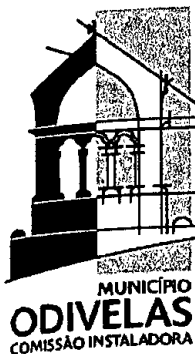
Presente, para deliberação, a informação 081/GCJ/00, de 23.11.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, que seguidamente se transcreve: —

INFORMAÇÃO: —

“Junto remeto o protocolo de contrato administrativo de cessão de uso gratuita à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Odivelas respeitante a um detector de gases, em substituição do Protocolo Relativo à Cedência.—

A forma administrativa tem a virtualidade de tornar mais claro o respectivo regime, definir melhor os contornos das obrigações e direitos recíprocos e modelar de modo mais impressivo os poderes da Administração (Artigo





# Município de Odivelas

180.º do Código do Procedimento Administrativo)."

— CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO GRATUITA DE UM DETECTOR DE GASES —  
 — À ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ODIVELAS —

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil, nas instalações da Sede da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis, n.º 96 – C, em Odivelas, estando presentes como primeiro outorgante o Senhor Presidente da Comissão Instaladora, Dr. Manuel Porfírio Vargues, e como segundos outorgantes, o Senhor Presidente da Direcção da Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, Dr. Carlos Alberto Fernandes, e o Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros de Odivelas, Carlos Alberto Vieira Dinis, é celebrado o presente contrato administrativo de cessão de uso gratuita de um detector de gases, por motivos de interesse público, nos termos do Artigo 179.º do Código do Procedimento Administrativo e Alínea a) do n.º 4 do Artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro:

## FUNDAMENTOS

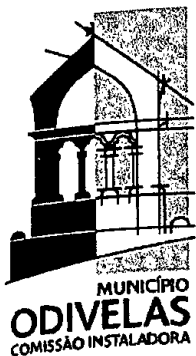
1. Considerando que as Corporações de Bombeiros são Agentes de Protecção Civil que mantêm uma actividade operacional constante, que ultrapassa as situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade;—
2. Considerando que é absolutamente necessário que os Corpos de Bombeiros possuam equipamentos que lhes garantam um desempenho operacional o mais elevado possível;—
3. Considerando que um dos riscos com que os Bombeiros frequentemente se debatem é o da presença de gases e fumos tóxicos nos teatros de operações;—
4. Considerando que, na área do Município de Odivelas, nenhuma das Corporações de Bombeiros possui qualquer equipamento que permita a detecção dos referidos fumos e gases tóxicos;—
5. Considerando ainda que as Corporações de Bombeiros se debatem com problemas financeiros que lhes não permitem a aquisição de equipamentos deste tipo e as atribuições municipais no domínio da protecção civil (Artigo 25.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro), bem como as competências acima cotadas, — é ajustado um contrato administrativo de cessão gratuita de um detector de gases, na modalidade de contrato administrativo com objecto próprio de acto administrativo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:—

### Cláusula Primeira

O Município de Odivelas adquiriu um detector de gases, marca Drager, modelo Multiwam II, com o objectivo de dotar a Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas com este equipamento.

### Cláusula Segunda

O Município de Odivelas cede gratuitamente o uso do referido equipamento à Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas, entregando-o formalmente nesta data, obrigando-se esta Instituição a disponibilizá-lo às outras Corporações de Bombeiros sediadas no território do Município, sempre que seja requisitado.



# Município de Odivelas

## Cláusula Terceira

A Associação de Bombeiros Voluntários de Odivelas obriga-se a proceder à manutenção do referido equipamento, em ordem a mantê-lo permanentemente em condições óptimas de funcionamento, bem como a conformar-se com as instruções, ou novo destino que, porventura, o Gabinete de Protecção Civil do Município de Odivelas lhe determine.

O presente contrato administrativo entra em vigor na data da sua assinatura.

DESPACHO:

"De acordo.

À Reunião de C.I."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 081/GCJ/00, de 23.11.00, com despacho do Senhor Vogal Fernando Ferreira, ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Odivelas o uso de um detector de gases nos termos do protocolo de contrato administrativo acima transcrito.**

## 6º PONTO

**ALTERAÇÕES AO PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS - PAJO (DSC)**

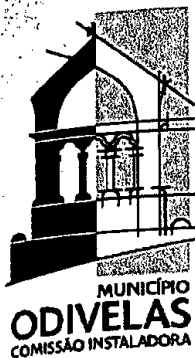
Presente, para deliberação, a informação 1155/DSC/DEJ/SJ/00, de 14.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve:

INFORMAÇÃO:

"Após meio ano de execução do programa PAJO foi feita a avaliação, com os técnicos da Secção da Juventude e dirigentes associativos, acerca da aplicação do PAJO, procedendo-se, à posteriori, a algumas alterações do programa que segue em anexo.

À consideração superior,"

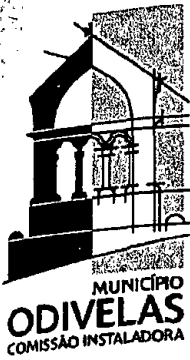
# Município de Odivelas



## ALTERAÇÕES AO PROGRAMA PAJO

Programas PAJO 2000	Propostas de alteração PAJO 2001
Programa C - Execução de Obras de Beneficiação (p. 8)	Programa C – Infra Estruturas
	Grupo I – Execução de Obras de Beneficiação.
	<p>Grupo II – Apoio para a Construção de Imóveis</p> <p>Destina-se a comparticipar financeiramente as Associações Juvenis que pretendam construir instalações e que necessitam de projectos e de financiamentos avultados.</p> <p>As candidaturas a este programa só serão consideradas com a apresentação de um projecto devidamente justificado de construção, acompanhada dos respectivos comprovativos e pareceres técnicos.</p> <p>A aprovação de cada candidatura dependerá dos critérios que adiante se referem e do orçamento disponível, sendo propostas em cada ano qual ou quais as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município de Odivelas.</p> <p>São critérios e avaliação:  Necessidades do concelho em relação às instalações que a Associação pretende construir;  Função social e utilidade pública da(s) instalação(ões) a construir;</p> <p>Garantia de comparticipação sobre o valor total da obra por parte da administração central;  Capacidade de autofinanciamento.</p> <p>A comparticipação a conceder será até ao máximo de 30% do orçamento apresentado para a realização da obra.</p> <p>O limite de comparticipação financeira do Município de Odivelas será de 50.000.000\$00.</p> <p>A disponibilização da comparticipação será concedida por etapas, sendo os prazos de pagamento determinados pela evolução e/ou fases da obra.</p> <p>O prazo de candidatura até ao dia 15</p>

	de Novembro.
<b>Programa D – Aquisição de Bens e Equipamentos (p. 10)</b>	<b>Programa D – Aquisição de Bens e Equipamentos</b>
Grupo I " limite de comparticipação financeira do Município será de 100.000\$00"	Grupo I limite de comparticipação financeira do Município será de 120.000\$00
Grupo II " limite de comparticipação financeira do Município será de 150.000\$00" "Desde que o apoio seja concedido, uma nova candidatura só poderá ocorrer após dois anos."	Grupo II limite de comparticipação financeira do Município será de 200.000\$00  A retirar a condição dos "dois anos".
<b>Programa E – Apoio na Cedência de Transportes (p. 12)</b>	<b>Programa E – Apoio na Cedência de Transportes</b>
"Apoiar-se-ão duas candidaturas de transportes, para qualquer local do continente, com lotação não superior a 55 lugares."	Apoiar-se-ão duas candidaturas anuais de transportes, para qualquer local do continente, com lotação não superior a 55 lugares por camioneta. (Cada candidatura poderá ter 2 camionetas). Apoiar-se-ão as deslocações dentro da área do Concelho, conforme a disponibilidade de transporte do Município.
<b>Programa I – Não Existia este Programa</b>	<b>Programa I – Actividades de Mobilidade Juvenil (Campos de Férias / Intercâmbios)</b>
	É objectivo deste programa contribuir para o conhecimento e convívio entre jovens de diferentes regiões. São critérios de avaliação: Qualidade do programa de actividades apresentado. Consonância com os objectivos da associação que se candidata. Impacto cultural e social da iniciativa. Parcerias com outras identidades. N.º de jovens envolvidos.



# Município de Odivelas

Para os intercâmbios deverá ser apresentado confirmação do grupo/associação que é parceira. A aprovação de cada candidatura depende do orçamento disponível, sendo proposta em cada ano, qual ou quais, as candidaturas que serão contempladas com o apoio do Município. A comparticipação a conceder será até ao máximo de 60% do orçamento apresentado. O limite de comparticipação do Município será de 500.000\$00. O prazo de candidatura deverá ser três meses antes da actividade.

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao PAJO, constantes do anexo à informação referida e acima transcritas.** \_\_\_\_\_

## 7º PONTO

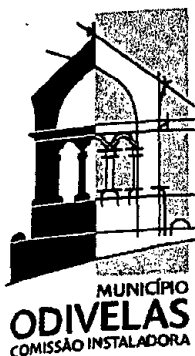
### REGULAMENTO PARA SUBSÍDIO A EDIÇÕES DE AUTOR (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1783/DCPC/DSC/00, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"É frequente nas Autarquias Locais aparecerem pedidos de edição ou de subsídio para editar, teses académicas, romances, peças de teatro e poesia. Também, embora em menor número, é muito comum surgirem pedidos de apoio para artes plásticas, concretamente pintores e escultores. \_\_\_\_\_

São obras de munícipes, não alinhados em tendências ou escolas ou porque pura e simplesmente não são criadores no sentido definitivo do vocábulo, mas que no entanto estão muito próximo da realidade e das realidades do dia-a-dia e, detentores de alguma sensibilidade, criam o que habitualmente se chama cultura local popular. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

Não deixa de ser uma cultura fundamental, vital mesmo, para o conhecimento das regiões onde cada vez mais nos fixamos, onde vivemos uma vida. E por certo estes aspectos vão enriquecer a vida social e a vida cultural dos cidadãos.

Habitualmente são obras interessantes sem serem deslumbrantes ou com a qualidade que justifiquem edição em local próprio, ou seja, as editoras, escolas e ou galerias. Mas também seria muito injusto ficarem na gaveta dos seus criadores.

Assim propõe-se a criação de um Regulamento Municipal de Apoio à Criação Artística, Literária e Científica ( que juntamos) para que, em face do cada vez maior número de solicitações, possamos ter uma resposta eficaz, concertada e que sirva os interesses dos autores, salvaguardando, evidentemente os interesses do Município, quer do ponto de vista racional ( o financeiro) quer do ponto de vista emocional (a segura qualidade das obras).

À consideração superior,"

Regulamento Municipal de Apoio à Criação Artística, Literária e Científica

## 1 - Genérico

Tendo como base as seguintes normas: alínea t) do nº 1, alínea m) do nº 2, alínea a) do nº 7, do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro; alínea a) do nº 1, do artigo 4º, da Lei 48/99, de 16 de Junho e, ainda, alínea f) e g) do nº2 do artigo 20º da Lei 159/99, de 14 de Setembro.

O presente regulamento resulta da vontade da autarquia em apoiar os munícipes que encontram na criação Artística, Literária e Científica formas de expressão da sua realidade ou conhecimento, contribuindo assim para a criação e construção de uma "cultura local".

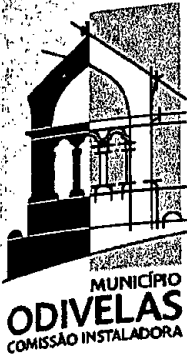
Através da atribuição de apoios à edição ou produção de obras inéditas pretende incentivar-se a produção artística, literária e científica e garantir a sua disponibilização e divulgação a todos aqueles que no Concelho de Odivelas pretendam aceder ao conhecimento de História do Concelho.

## 2 - Análise das obras

Depois de efectuado o pedido de apoio cabe ao Município a análise das obras e a decisão quanto à sua atribuição. Esta análise poderá ser feita pelos técnicos da secção de Arqueologia, Etnografia e Património Cultural quando as obras versarem assuntos do seu domínio, requerida a técnicos da especialidade de outros Departamentos do Município, ou caso se justifique a personalidades na área a apoiar, convidadas pelo Município para o efeito.

Obras literárias e científicas: É necessária a entrega de um exemplar da obra, currículo do Autor e documento da editora ou gráfica onde deverá constar a sua concordância na publicação e/ou orçamento.

# Município de Odivelas



Artes plásticas: o pedido de apoio tem de ser acompanhado de uma proposta, de acordo com o formulário Apoio à Criação Artística Literária e Científica – Município de Odivelas em que deverá estar descrita a natureza da obra a realizar (tema, materiais, dimensões, etc.) bem como o seu orçamento e currículo do Autor. O Município reserva-se o direito de exigir desenho ou maquete do projecto caso considere necessário. A análise da obra terá em conta diversos critérios previamente definidos que passam pela qualidade dos conteúdos, originalidade, interesse para o concelho e currículo do Autor. Esta análise permitirá ainda definir a categoria em que a obra se irá inserir. \_\_\_\_\_

A obra cuja natureza não esteja mencionada neste regulamento, será alvo de uma apreciação individual. \_\_\_\_\_

3 – Categoria \_\_\_\_\_

Após apreciação, a obra será incluída numa das seguintes categorias: \_\_\_\_\_

A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande interesse e relação com o concelho;</li> <li>• Autor com reconhecido trabalho na área;</li> <li>• Parecer técnico adequado;</li> <li>• Obra muito original.</li> </ul>
B	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grande interesse e relação com o concelho;</li> <li>• Autor sem currículo relevante na área;</li> <li>• Parecer técnico adequado.</li> </ul>

4 – Verba \_\_\_\_\_

As verbas a atribuir estão directamente relacionadas com a categoria em que a obra foi incluída, com a disponibilidade orçamental e com a natureza do projecto a apresentar. \_\_\_\_\_

Assim temos: \_\_\_\_\_

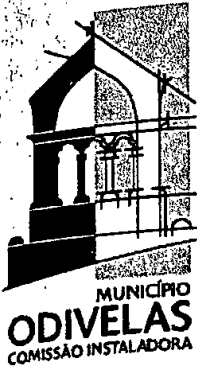
A	Até 500.000\$00 / € 2.500
B	Até 300.000\$00 / € 1.500

5 – Contrapartidas municipais \_\_\_\_\_

Em contrapartida pela atribuição do apoio, o Município de Odivelas requer ; \_\_\_\_\_

- a cedência de cinco exemplares para a Biblioteca Municipal D.Dinis; \_\_\_\_\_
- a referência ao apoio recebido nas exposições em que for integrada a obra plástica que beneficiou do apoio e também a disponibilidade para participar em Exposições promovidas pelo Município de Odivelas; \_\_\_\_\_
- o direito de reprodução parcial ou total da obra apoiada; \_\_\_\_\_
- a inclusão do logotipo da Comissão Instaladora na capa ou contracapa da publicação/catálogo." \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Criação Artística, Literária e Científica.** \_\_\_\_\_

## 8º PONTO

### REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS A CONCEDER A DIRIGENTES ASSOCIATIVOS (DSC) \_\_\_\_\_

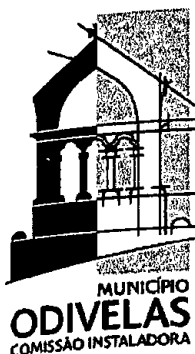
Presente, para deliberação, o proposto na informação 08/PI/00, de 23.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

### PROPOSTA

- Considerando o relevante papel desempenhado pelo movimento associativo na dinamização de actividades desportivas, culturais e lúdicas, indispensável ao bem estar e ao desenvolvimento da população do nosso Concelho, com especial incidência na ocupação dos tempos livres dos nossos jovens; \_\_\_\_\_
- Considerando que essa relevante actividade se deve ao empenho e dedicação com que os dirigentes associativos, de forma benévola, com sacrifício da sua vida pessoal e profissional, se entregam a esta causa; \_\_\_\_\_
- Considerando o crescente e preocupante decréscimo do associativismo e do número de dirigentes associativos; \_\_\_\_\_
- Considerando, que a presente proposta de regulamento visa, não só reconhecer e premiar a dedicação dos nossos dirigentes associativos, mas também incentivar e fomentar o aparecimento de novos dirigentes; \_\_\_\_\_
- Considerando, ainda, que é da competência da Comissão Instaladora nos termos do art.º 4, nº 1 alínea a) da Lei 48/99, de 16 de Junho, a regulamentação e concessão de benefícios no âmbito das tarifas por si aplicadas, atribuição essa que lhe foi conferida pela Lei 169/99, de 18 de Setembro, no seu art.º 64º nº 7, alínea a) onde se confere à Câmara Municipal poder para elaborar e aprovar regulamentos sobre matérias da sua competência. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas



A proposta que se apresenta, diz respeito à matéria que compete à Câmara Municipal deliberar e aprovar, já que se trata de conceder benefícios fiscais ( tarifas ) a conceder aos Dirigentes Associativos, e a criação de tarifas é da competência exclusiva da Câmara Municipal, nos termos do art.º 64 º, nº 1, alínea j) da Lei 169/99 de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

Atendendo a que a tarifa é a contraprestação de certos serviços públicos não administrativos exercidos directamente pelos entes públicos, ou concessionados, que pode assumir a natureza de preço e de taxa mas, em princípio, cobrindo o custo dos serviços prestados ( cfr. Nuno Sá Gomes in Manual de Direito Fiscal, pág. 77); \_\_\_\_\_

- Propõe-se a aprovação do "Regulamento de Benefícios Especiais a Conceder a Dirigentes Associativos", em anexo." \_\_\_\_\_

"Nos termos do art.º 64º nº 7, alínea a) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar regulamentos em matéria da sua competência. \_\_\_\_\_

Essa competência é-lhe atribuída no caso concreto pela Lei 169/99 no seu art.º 64º nº 1 alínea j) onde são conferidos poderes à Câmara Municipal para fixar as tarifas e os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais e municipalizados. \_\_\_\_\_

Nos termos do art.º 4º, nº 1, alínea a) da Lei 48/99, de 16 Junho, compete à Comissão Instaladora deliberar sobre as matérias das competências das Câmaras Municipais, incluindo o regime de tarifas. \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS ESPECIAIS

### A CONCEDER A DIRIGENTES ASSOCIATIVOS

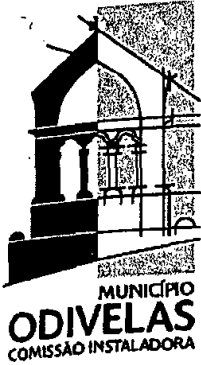
#### Artigo 1º

Para efeitos do presente Regulamento considera-se: \_\_\_\_\_

1. Associação – entidade de Direito Público ou Privado, sem fins lucrativos, legalmente constituída, registada, nos termos do presente Regulamento, nos competentes Serviços da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e com sede no Concelho de Odivelas; \_\_\_\_\_
2. Dirigente associativo – pessoa que exerça funções não remuneradas em órgão social de Associação, como tal registado, nos termos do presente Regulamento, nos competentes Serviços da Comissão Instaladora do Município de Odivelas e que se encontre inscrito no Recenseamento Eleitoral do Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

#### Artigo 2º

1. Os dirigentes associativos têm direito à isenção das seguintes tarifas: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

- a) Tarifas a cobrar pela utilização pessoal de equipamentos colectivos municipais de carácter desportivo e cultural, mesmo que sob exploração ou gestão de entidades empresariais cujo capital seja integralmente detido pelo Município de Odivelas. \_\_\_\_\_
2. Os dirigentes associativos têm ainda direito à isenção das seguintes tarifas, previstas na Tabela de Taxas e Licenças que se encontrar em vigor: \_\_\_\_\_
  - a) Atestados – artigo 5º, nº 3; \_\_\_\_\_
  - b) Certidões e ou fotocópias autenticadas – artigo 5º, nº 7; \_\_\_\_\_
  - c) Fornecimento, mediante requerimento, de registos sonoros das reuniões dos órgãos autárquicos – artigo 6º, nº 2; \_\_\_\_\_
  - d) Matrícula incluindo o custo da chapa e do livrete – artigo 53º, nº 1 a 6. \_\_\_\_\_
3. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas poderá deliberar a isenção de outras tarifas que venham a ser criadas. \_\_\_\_\_

## Artigo 3º

As isenções previstas ou a prever no presente Regulamento são de cariz estritamente pessoal, delas só podendo beneficiar o dirigente associativo quando respeitem a bens ou interesses de que seja titular, devendo disso fazer prova. \_\_\_\_\_

## Artigo 4º

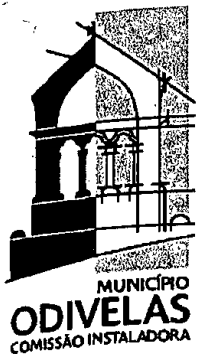
1. Para que os dirigentes associativos possam usufruir dos benefícios aqui estabelecidos, as associações deverão registar-se nos Serviços competentes da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, mediante requerimento instruído com os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

- a) Cópia da escritura de constituição; \_\_\_\_\_
- b) Cópia das publicações legais; \_\_\_\_\_
- c) Cópia da sua inscrição nos registos especiais legalmente exigidos; \_\_\_\_\_
- d) Cópia da acta de eleição dos corpos sociais com o mandato em curso; \_\_\_\_\_
- e) Cópia dos Bilhetes de Identidade dos dirigentes associativos. \_\_\_\_\_

2. A emissão de novos cartões de dirigente associativo, deve ser objecto de requerimento instruído com os documentos previstos nas alíneas d) e e) do número anterior. \_\_\_\_\_

## Artigo 5º

1. A Comissão Instaladora do Município de Odivelas emitirá um cartão de dirigente associativo, de modelo a aprovar pelo Vogal com delegação de competências na área sociocultural, que servirá de identificação para efeito de obtenção dos benefícios previstos no presente Regulamento. \_\_\_\_\_
2. O cartão de dirigente associativo é pessoal e intransmissível e terá uma validade de um ano civil, sem prejuízo do termo do mandato do respectivo portador. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

152

3. O portador de cartão de dirigente associativo deverá devolvê-lo ao Serviço emitente logo que cesse as funções que determinaram a sua emissão. \_\_\_\_\_
4. A emissão de cartão de dirigente associativo implica para o seu portador e para a associação de que é dirigente, o pleno conhecimento e a integral aceitação das normas previstas no presente Regulamento.—

\_\_\_\_\_ Artigo 6º \_\_\_\_\_

As lacunas do presente Regulamento, bem as dúvidas resultantes da sua aplicação serão resolvidas por Despacho do Vogal com delegação de competências na área sociocultural. \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

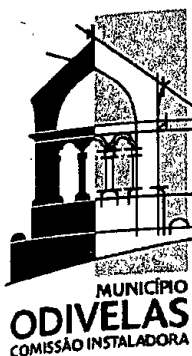
"Concordo; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Benefícios Especiais a Conceder a Dirigentes Associativos, de acordo com o proposto na informação acima transcrita.** \_\_\_\_\_

A Senhora Vogal Natália Santos e o Senhor Vogal Francisco Pereira proferiram uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"Votámos favoravelmente esta proposta porque, apesar de corresponder, na prática a benefícios muito reduzidos, significa, de alguma forma o reconhecimento do papel fundamental dos dirigentes associativos. Papel esse, que há muito deveria ter tido um reconhecimento maior e mais alargado, com a consagração de um estatuto específico do dirigente associativo voluntário que tivesse em consideração a compatibilização dessa actividade, desenvolvida a título voluntário e gratuito, com a sua vida profissional e com a sua vida familiar, de forma a amenizar as dificuldades com que diariamente, à custa de muito esforço e só por amor à camisola, muitos dirigentes associativos têm vindo a desenvolver o seu trabalho nas diferentes estruturas do movimento associativo. Contudo, atendendo a que as propostas que constam deste Projecto de Regulamento de Benefícios se circunscrevem à isenção de tarifas nos equipamentos municipais existente, geridos directamente ou através de empresa municipal, que no caso significa apenas o acesso gratuito às Piscinas de Odivelas e a um conjunto de serviços que se reduzem a atestados, certidões ou fotocópias autenticadas serviços esses que são na sua esmagadora maioria da competência das Juntas de Freguesia gostaria também de deixar o apelo a que, com as Juntas de Freguesia, fosse possível analisar o alargamento destes



# Município de Odivelas

benefícios a todos os serviços que são prestados no âmbito das competências das 7 Juntas de Freguesia no Município de Odivelas." \_\_\_\_\_

## 9º PONTO

### ADENDA AO PLANO CONCELHIO DA PREVENÇÃO DAS TOXICODEPENDÊNCIAS (GS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 265/GS/00, de 23.11.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO:

"Na sequência do deliberado na 20ª Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre o Plano Concelhio de Prevenção das Toxicodependências somos a solicitar a adenda ao mesmo do projecto "Desporto é Vida", cujo proponente é a Divisão de Desporto da CIMO. \_\_\_\_\_

Mais se informa que foi realizada reunião no passado dia 21 de Novembro com o proponente do projecto e o GARSI (parceiro no projecto Desporto é Vida) para análise e discussão tendo sido acordado que este projecto se enquadra no âmbito do Plano Concelhio de Prevenção das Toxicodependências. \_\_\_\_\_

Somos ainda a solicitar a alteração do designação do projecto Escola de Pais, cujo proponente é a PaisCool para Diálogos. A alteração da designação do nome do projecto foi proposta pela PaisCool, sendo que está prevista a sua implementação a nível nacional com o nome de Diálogos. \_\_\_\_\_

A consideração superior " \_\_\_\_\_

O projecto, Desporto é Vida mencionado na informação supra encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido. \_\_\_\_\_

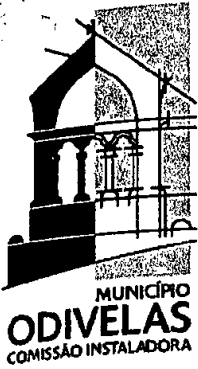
#### DESPACHO:

"TC. \_\_\_\_\_

De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de C.I., para deliberação, em adenda à deliberação da 20ª Reunião da CIMO – Plano Concelhio de Prevenção das Toxicodependência." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, aprovar a adenda do projecto "Desporto é Vida" ao Plano Concelhio de Prevenção das Toxicodependências. Mais se**



# Município de Odivelas

deliberou, alterar a designação do projecto "Escola de Pais" para "Diálogos". \_\_\_\_\_

## 10º PONTO \_\_\_\_\_

### PROGRAMA DE APOIO INTEGRADO A IDOSOS - PAII (GS) \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício do Centro Comunitário Paroquial da Ramada, com registo de entrada no Município 047538, de 14.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 248/GS/00, de 17.11.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Data : 15/11/00 \_\_\_\_\_

Local : Paróquia da Ramada \_\_\_\_\_

Horário : 14h30 – 17h30 \_\_\_\_\_

Presentes: \_\_\_\_\_

Paróquia da Ramada \_\_\_\_\_

Padre Daniel Henriques \_\_\_\_\_

Sr.ª D.ª Cristina Gabriel \_\_\_\_\_

CRSSLVT – S. Local de Odivelas \_\_\_\_\_

Dr.ª Zélia Vilhena \_\_\_\_\_

Centro de Saúde de Odivelas \_\_\_\_\_

Dr.ª Isabel Neto \_\_\_\_\_

Enf.ª Fátima Dias de Sousa \_\_\_\_\_

Gabinete de Saúde – CIMO \_\_\_\_\_

Dr.ª Paula Ganchinho \_\_\_\_\_

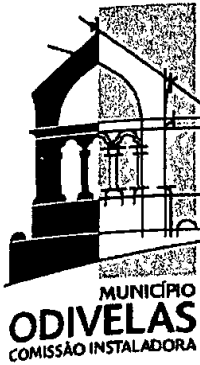
Ordem de Trabalhos: \_\_\_\_\_

Definição das linhas orientadoras de implementação na freguesia da Ramada. \_\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

**Definição das linhas orientadoras de implementação na freguesia da Ramada.** \_\_\_\_\_

Os representantes da Paróquia da Ramada começaram por informar que o PAII tem o seu início formal no próximo dia 4 de Dezembro de 2000, conforme o estipulado pelos serviços centrais da Segurança Social. \_\_\_\_\_  
Durante o primeiro ano serão abrangidos pelo PAII cerca de 10 utentes podendo ser alguns dos que já têm serviço domiciliário da Paróquia, uma vez que este projecto permite o apoio todos os dias da semana e por



# Município de Odivelas

um período de horas mais prolongado diariamente. \_\_\_\_\_

No que concerne à selecção dos utentes do PAII ficou estabelecido que esta seria feita de acordo com os critérios a estabelecer pela equipa de trabalho criada para o efeito. \_\_\_\_\_

No que concerne ao contributo dos diferentes parceiros foram propostas algumas alterações ao da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, uma vez que a Técnica de Serviço Social a contratar não será apenas para o PAII, mas para os outros projectos do Centro Comunitário Paroquial da Ramada. \_\_\_\_\_

Neste sentido foi proposto que o contributo da CIMO fosse : \_\_\_\_\_

Apoio na formação e respectivo suporte logístico, sempre que necessário. \_\_\_\_\_

Apoio na elaboração de material gráfico de divulgação e suporte ao projecto. \_\_\_\_\_

Cedência de materiais de educação para a saúde criados pelo Gabinete de Saúde. \_\_\_\_\_

Acompanhamento técnico do projecto. \_\_\_\_\_

Apoio na aquisição de ajudas técnicas no valor até 850.000\$00 durante o período de tempo em que decorre o projecto (2 anos). \_\_\_\_\_

Apoio na área psicossocial aos utentes do PAII, cerca de 20 horas por semana. \_\_\_\_\_

A Dr.<sup>a</sup> Paula Ganchinho informou que iria colocar todas estas questões à consideração superior, mas que, tendo em conta o empenhamento pessoal da Sr.<sup>a</sup> Vogal para estas matérias, em princípio a resposta será favorável. \_\_\_\_\_

Com efeito, caso a mesma venha a ser positiva, a Dr.<sup>a</sup> Paula Ganchinho, apontou para a necessidade de ser celebrado um protocolo a nível local que garantisse a todas as instituições presentes os diferentes apoios manifestados. \_\_\_\_\_

O Centro Comunitário Paroquial da Ramada e o Centro de Saúde de Odivelas mostraram grande receptividade o mesmo não acontecendo com o CRSSLVT - Serviço Local de Odivelas. \_\_\_\_\_

Para efeitos do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo CRSSLVT, durante o mês de Dezembro, o Centro Comunitário e Paroquial da Ramada vai proceder à selecção e contratação das ajudantes familiares, bem como, da Técnica Superior de Serviço Social. \_\_\_\_\_

Em Janeiro de 2001 dar-se-á início à formação a este pessoal, sendo que ainda durante o mês de Dezembro farão estágio no Lar Oficial de Odivelas. \_\_\_\_\_

Ficou agendada nova reunião para dia 27 de Novembro de 2000. \_\_\_\_\_

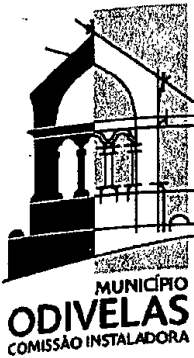
**Parecer** \_\_\_\_\_

Face ao exposto e tendo em consideração o solicitado é parecer do Gabinete de Saúde que se apoie o PAII conforme o anteriormente referido. \_\_\_\_\_

No que respeita à **formação** esta situação está perfeitamente enquadrada no âmbito do projecto Saúde Sénior Saber Envelhecer para Melhor Viver, sendo que existe formadora, Dr.<sup>a</sup> Maria Paula Nunes, no



# Município de Odivelas



Gabinete de Saúde com formação adequada para o efeito. \_\_\_\_\_

No que concerne ao **acompanhamento técnico** é algo comum a todos os projectos em que o Gabinete de Saúde é parceiro, garantindo-se deste modo o conhecimento do mesmo. \_\_\_\_\_

Relativamente à **elaboração e/ou cedência de materiais** consideramos que é também um apoio habitual nas parcerias que o Gabinete de Saúde tem integrado. \_\_\_\_\_

Relativamente às **Ajudas Técnicas**, que se traduz na aquisição de material específico na vertente da saúde, nomeadamente cadeiras para transporte de doentes, entre outras, é uma situação idêntica ao apoio prestado ao Projecto FORCCI do Centro de Saúde de Odivelas. \_\_\_\_\_

Por fim e no que concerne ao **apoio na área psicossocial** consideramos que o Gabinete de Saúde tem o recurso humano necessário, nomeadamente a Técnica Profissional Alexandra Dias. Caso esta proposta seja aceite superiormente não há inconveniente por parte do Gabinete de Saúde em dispensá-la 20 horas por semana para o PAII da Ramada. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior, " \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"TC. \_\_\_\_\_

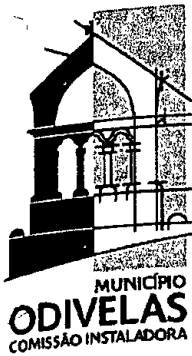
De acordo. A participação da CIMO, enquanto parceiro, deverá ser formalizado em protocolo, a outorgar futuramente. \_\_\_\_\_

À C.I., para deliberação, quanto ao teor da nova participação, nos termos da presente informação, com consequente revogação de deliberação da 25ª reunião ordinária de 1999.10.12 (ponto 15º) e autorização para outorgo da proposta pelo Vogal responsável pelo GS. \_\_\_\_\_

C/C/ prévio ao GARSÍ, conforme acordado em reunião de 30.11.99." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, aprovar o teor da participação do Município proposto na informação referida no PAII, bem como a revogação da deliberação tomada na 25ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora, realizada a 12.10.99, na parte respeitante à comparticipação do Município naquele programa.** \_\_\_\_\_

**Mais se deliberou autorizar a Senhora Vogal responsável pelo Gabinete de Saúde a outorgar o protocolo a celebrar futuramente.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

157

## 11º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DA RAMADA - EXECUÇÃO DE JARDIM INFANTIL - Bº NOVO DAS FONTAÍNHAS PROC. 34.362/OM (DGU)

Presente, para deliberação, o processo trinta e quatro mil trezentos e sessenta e dois, barra "OM" (V1), do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Ramada, com entrada no Município 041347, de 11.10.2000, bem como a informação 65/DGU/DRLA, 07.11.00, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

"A obra que a Junta de Freguesia da Ramada se propõe executar, de acordo com o ofício em anexo, consiste na construção de um jardim público sito no Bairro Novo das Fontainhas, Ramada, que neste momento se encontra concluído.

Face ao ofício em anexo e considerando o valor de adjudicação indicado pela Junta de Freguesia — 546.160\$ a que acresce o valor do IVA à taxa legal de 5% — propõe-se celebrar Protocolo Adicional ao abrigo do n.º 3 do artigo 27º do Protocolo de Delegação de Competências, adoptando-se a minuta que se junta a esta informação.

Antes de se submeter este assunto à Reunião da CIMO, deverá proceder-se à cabimentação da quantia de 573.468\$ (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), que já inclui o valor do IVA, na rubrica orçamental 01.03/10.01.03.01.10.

O pagamento efectuar-se-á após assinatura, pelas partes, do Protocolo Adicional proposto e mediante a apresentação da factura correspondente."

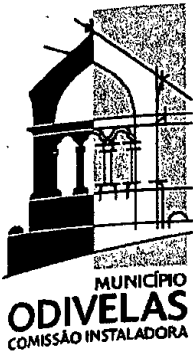
A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia n pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido.

#### DESPACHO:

À DPO para cabimentação prévia.

À Reunião da C.I. com a minha concordância."





# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"TC \_\_\_\_\_

C.O.E: 0103/1001030110." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Ramada os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 573.468\$00 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), com o IVA incluído celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 12º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REPAVIMENTAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE - PROC. 35.224/L/RC (V3) (DGU)** \_\_\_\_\_

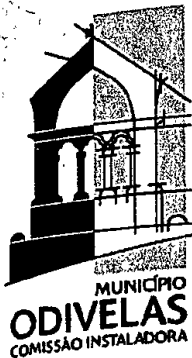
Presente, para deliberação, o processo trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro , barra "L", barra "RC" (V3), do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Famões, com registo de entrada no Município 26158, de 30.07.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 97/DRLA/SM/-00, de 24.10.00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"À consideração Superior: \_\_\_\_\_

Disponibiliza-se a Junta de Freguesia de Famões para executar os trabalhos de repavimentação da Avenida da Liberdade, nos cruzamentos com as ruas Adriano Correia de Oliveira, Sousa de Carvalho, Carlos Botelho e Belisário Pimenta. Tendo em conta o estado de degradação do arruamento nos locais anteriormente mencionados esta intervenção julga-se necessária e urgente devido a se tratar de uma via estruturante que serve vários bairros na freguesia assim como serve de via de passagem de transportes públicos. Note-se ainda que as zonas a intervir encontram-se entre os bairros Trigache Norte e Encosta do Mourigo, ambos com ordenamento estabilizado. \_\_\_\_\_

Face ao exposto e no seguimento dos ofícios da Junta de Freguesia com os n.ºs 1079 de 28/06/00 e 1123 de 10/07/00 e tendo em conta que a firma "Manuel Antunes Gageiro, Lda." apresentou o preço mais baixo para a execução dos trabalhos de repavimentação conforme fls. 2, 3 e 5, propõe-se, ao abrigo do ponto 4 do art. 28º



# Município de Odivelas

159  
*[Handwritten signature]*

das "Normas Procedimentais e Edificações em AUGI", a comparticipação financeira no montante de 2.899.300\$00+IVA à taxa de 5%.

Propõe-se ainda, a realização de protocolo adicional com a Junta de Freguesia de Famões, a fim de serem adjudicados à Firma "Manuel Antunes Gageiro, Lda.", os trabalhos referidos em orçamento no valor de três milhões, quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco escudos.

A verba a atribuir deverá ser cabimentada na seguinte rubrica orçamental:

- o CF – 05.03.04.02
- o COE – 07.06 / 10.01.03.01.03"

A minuta de protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Famões encontra-se arquivada, por fotocópia, na pasta dos documentos da presente reunião, pelo que se dá por reproduzida.

PARECER:

"Ao Sr. Presidente: Concordo c/ a informação supra.

Remeta-se a reunião da CIMO."

DESPACHO:

"À DPO para cabimentação prévia.

À Reunião da C.I. com a minha concordância."

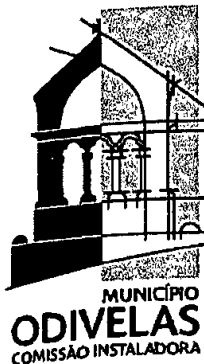
INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 3.044.265\$00 tem cabimento na rubrica:

C.F.: 05.03.04.02.

C.O.E.: 07.06/10.01.03.01.03."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Famões a executar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor total de Esc.: 3.044.265\$00 (três milhões quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco escudos) com o IVA incluído.**



# Município de Odivelas

160

## 13º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES PARA REPAVIMENTAÇÃO DA AV. DA LIBERDADE NOS CRUZAMENTOS ENTRE OS Bº TRIGACHE NORTE E ENCOSTA DO MOURIGO - PROC. 19.629/L (DGU)**

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da Ordem do Dia por se referir ao mesmo assunto que o ponto 12º.

## 14º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ESPAÇOS DE LAZER (DAMB)**

Presente, para deliberação, o ofício da Junta de Freguesia do Olival Basto, com registo de entrada no Município 045747, de 06.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 492/TR/00, de 13.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, que seguidamente se transcreve:

### INFORMAÇÃO:

"A Junta de Freguesia do Olival Basto, vem solicitar o reembolso da aquisição de mesas e cadeiras para espaços de lazer da freguesia do Olival Basto, ao abrigo do Artº 27 do protocolo de delegação de Competências da Comissão Instaladora com as Juntas de Freguesia.

Propõe-se dar satisfação ao solicitado, juntando-se as propostas de protocolos para o efeito, no valor de 271.440\$00 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta escudos) com IVA incluído.

À consideração superior."

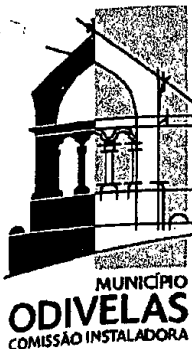
A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzida.

### DESPACHO:

"DE ACORDO

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

### INFORMAÇÃO DO DAF:



# Município de Odivelas

161  
*[Handwritten signature]*

“Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 271.440.00. c/ IVA incluído (17%), tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.07. \_\_\_\_\_

À consideração superior.” \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários à aquisição dos bens referidos em epígrafe, no valor de Esc.: 271.440\$00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 15º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS DE REMODELAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DA PCTª GOA E PCTª SIDÓNIO MURALHA – PROC. 413/00/OL-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e treze, barra “00”, barra “OL”, traço “DOM”, do qual consta o officio da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município 038490, de 22.09.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 202/OS/2000, de 20.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

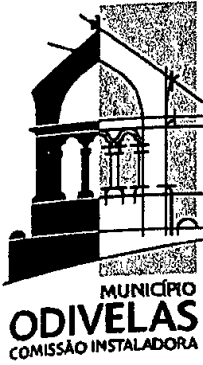
“Vem a Junta de Freguesia do Olival Basto solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a elaboração dos projectos de remodelação dos Parques Infantis supra, pelo valor de 1.790.000\$00 (s/ IVA) através da firma ANARQUITECTOS, LDA, ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de um projecto de iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor do reembolso é de 2.094.300\$00 (dois milhões, noventa e quatro mil e trezentos escudos) resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos 1.790.000\$00 \_\_\_\_\_

IVA 17% 304.300\$00 \_\_\_\_\_

2.094.300\$00 \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

162  
*[Handwritten signature]*

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_  
"CONCORDO \_\_\_\_\_  
À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_  
"DE ACORDO \_\_\_\_\_  
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

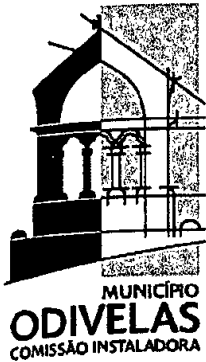
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_  
"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_  
O valor em causa 2.094.300.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_  
01.03/10.01.03.01.07. \_\_\_\_\_  
À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 2.094.300\$00 (dois milhões noventa e quatro mil e trezentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_**

## 16º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO – PROC. 416/00/OL-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e dezasseis, barra "00", barra "OL", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município 047157, de



# Município de Odivelas

163  
*[Handwritten signature]*

10.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 642/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto, solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas na aquisição de materiais, pelo valor de 156.252\$00 (s/ IVA), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se da aquisição de materiais pela iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a reembolsar é de 182.815\$00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos e quinze escudos), resultante de : \_\_\_\_\_

FACTURA/RECIBO	VALOR	IVA(17%)	TOTAL
000410043	12.000\$00	2.040\$00	14.040\$00
000410033	43.800\$00	7.446\$00	51.246\$00
000410034	55.260\$00	9.394\$00	64.654\$00
810	45.192\$00	7.683\$00	52.875\$00
<b>TOTAL</b>	<b>156.252\$00</b>	<b>26.563\$00</b>	<b>182.815\$00</b>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação aos pedidos efectuados pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

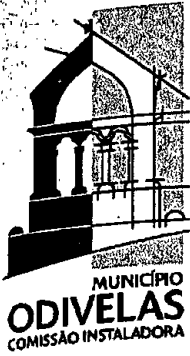
"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

164  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 182.815.00 c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.07. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários à aquisição dos materiais referidos em epígrafe, no valor de Esc.: 182.815\$00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quinze escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 17º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS – AQUISIÇÃO DE SINAIS DE TRÂNSITO – PROC. 419/00/CA-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e dezanove, barra "00", barra "CA", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Caneças com registo de entrada no Município 043912, de 25.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 643/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

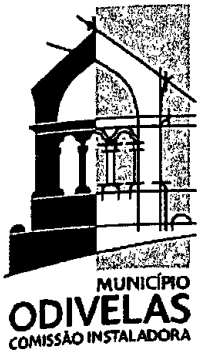
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Caneças, solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas na aquisição mencionada em epígrafe, pelo valor de 143.980\$00 (s/ IVA), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se da aquisição de materiais pela iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a reembolsar é de 168.457\$00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e sete. escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor do Material Adquirido

143.980\$00



# Município de Odivelas

165  
*[Handwritten signature]*

IVA 17%

24.477\$00

168.457\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação aos pedidos efectuados pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 168.457.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.04. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Caneças os meios financeiros necessários à aquisição dos bens referidos em epígrafe no valor de Esc.: 168.457\$00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete mil escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 18º PONTO

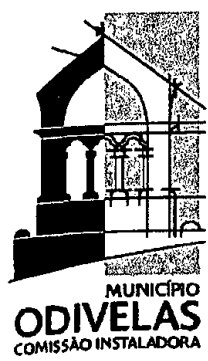
**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES – REFORMULAÇÃO DO JARDIM DO OLIVAL – QTº DAS DÁLIAS – PROC. 401/00/FA-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e um, barra "00", barra "FA", traço "DOM", do qual



166  
*Ref*

# Município de Odivelas



consta o officio da Junta de Freguesia de Famões com registo de entrada no Município 040839, de 09.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 616/DVEU/JF, de 09.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Famões solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 2.399.462\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor do reembolso é de 2.519.436\$00 (Dois milhões quinhentos e dezanove mil quatrocentos e trinta e seis escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos (FIs 047)	680.250\$00
IVA 5%	34.013\$00
	<hr/>
	714.263\$00
Valor dos trabalhos (FIs 046)	1.719.212\$00
IVA 5%	85.961\$00
	<hr/>
	1.805.173\$00
TOTAL	2.519.436\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

**PARECER:** \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

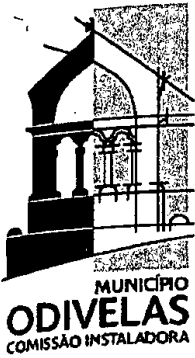
À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

**DESPACHO:** \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. ao DAF para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 2.519.436.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.05. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Famões os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 2.519.436\$00 (dois milhões quinhentos e dezanove mil quatrocentos e trinta e seis escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

## 19º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA – REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DE PORTUGAL – CASAL DO RATO – PROC. 386/00/PO-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e oitenta e seis, barra "00", barra "PO", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Pontinha com registo de entrada no Município 041744, de 13.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 614/DVEU/JF, de 10.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

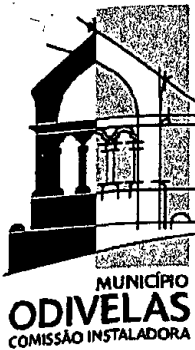
INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia da pontinha proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 926.910\$00 (s/ IVA) pela firma Construções Pragosa, S.A, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 973.255\$00 (Novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco escudos), resultante de : \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos

926.910\$00



# Município de Odivelas

168  
*[Handwritten signature]*

IVA 5% 46.345\$00  

---

973.255\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_  
"CONCORDO \_\_\_\_\_  
À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_  
"DE ACORDO \_\_\_\_\_  
À Reunião da C.I. ao DAF para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

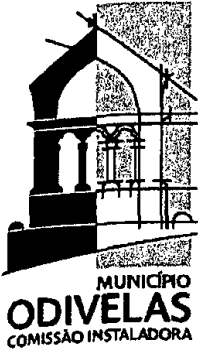
INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_  
"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_  
O valor em causa 973.255.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_  
01.03/10.01.03.01.08. \_\_\_\_\_  
À consideração superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia da Pontinha a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor total de Esc.: 973.255\$00 (novecentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco escudos) com IVA incluído. \_\_\_\_\_

----- 20º PONTO -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – AQUISIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE – PROC. 405/00/OD-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e cinco, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual



# Município de Odivelas

consta o officio da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 039399, de 28.09.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 615/DVEU/JF, de 09.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

## INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia de Odivelas solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a aquisição de material referido em epígrafe, pelo valor de 630.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor do reembolso é de 737.100\$00 (Setecentos e trinta e sete mil e cem escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	630.000\$00
IVA 17%	107.100\$00
	<u>737.100\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

## PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

## DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. ao DAF para cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

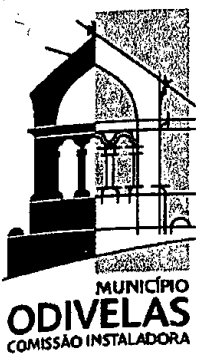
## INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 737.100.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

170  
*[Handwritten signature]*

# Município de Odivelas



01.03/10.01.03.01.06. \_\_\_\_\_  
À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação 615/DVEU/JF, de 09.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários à aquisição dos bens referidos em epígrafe, no valor de Esc.: 737.100\$00 (setecentos e trinta e sete mil e cem escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

----- **21º PONTO** -----

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS JUNTO À IGREJA DAS PATAMEIRAS – PROC. 395/00/OD-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e noventa e cinco, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 34762 de 28.08.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 644/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

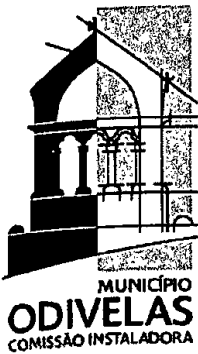
**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 830.000\$00 (s/ IVA) pela firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos da Construção Civil, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 871.500\$00 (Oitocentos e setenta e um mil e quinhentos escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	830.000\$00
IVA 5%	41.500\$00
	<hr/>
	871.500\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

171

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.

PARECER:

"CONCORDO

À Consideração Superior."

DESPACHO:

"DE ACORDO

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia."

INFORMAÇÃO DO DAF:

"Ao Director do DAF:

O valor em causa 871.500.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica:

01.03/10.01.03.01.06.

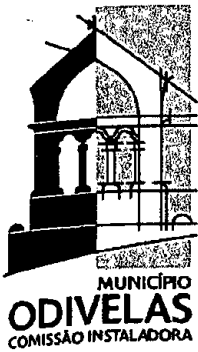
À consideração superior."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor total de Esc.: 871.500\$00 (oitocentos e setenta e um mil e quinhentos escudos) com IVA incluído.**

## 22º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DAS TRASEIRAS DA PCTª D. AFONSO DE ALBUQUERQUE – PROC. 402/00/OD-DOM (DOM)**

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e dois, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 046124, de 07.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como



# Município de Odivelas

172  
*[Handwritten signature]*

a informação 645/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 4.203.491\$00 (s/ IVA) pela firma ECOCIAF – Construção Civil e Obras Públicas, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 4.413.666\$00 (Quatro milhões, quatrocentos e treze mil seiscientos e sessenta e seis escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	4.203.491\$00
IVA 5%	210.175\$00
	<u>4.413.666\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

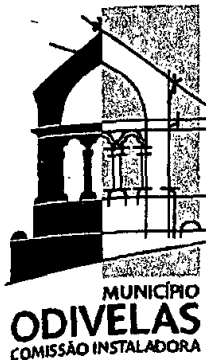
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 4.413.666.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.06. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

173  
*[Handwritten signature]*

À consideração superior.”

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor total de Esc.: 4.413.666\$00 (quatro milhões quatrocentos e treze mil seiscentos e sessenta e seis escudos) com IVA incluído.

## 23º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – REFORMULAÇÃO DA PCTª NAS TRASEIRAS DA RUA MAJOR CALDAS XAVIER – PROC. 403/00/OD-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e três, barra “00”, barra “OD”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 046125, de 07.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 646/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

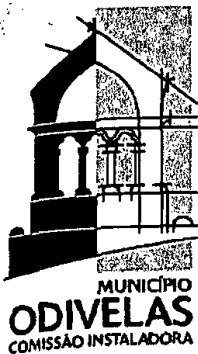
“Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 4.390.019\$00 (s/ IVA) pela firma ECOClAF – Construção Civil e Obras Públicas, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 4.609.520\$00 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil quinhentos e vinte escudos), resultante de :

Valor dos trabalhos	4.390.019\$00
IVA 5%	219.501\$00
	<hr/>
	4.609.520\$00

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.”





# Município de Odivelas

174  
*[Handwritten signature]*

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 4.609.520.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.06. \_\_\_\_\_

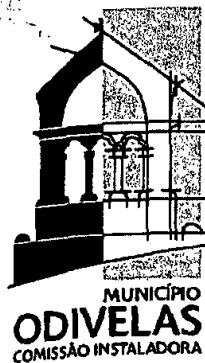
À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor total de Esc.: 4.609.520\$00 (quatro milhões seiscientos e nove mil quinhentos e vinte escudos) com IVA incluído.** \_\_\_\_\_

## 24º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DO OLIVAL BASTO - INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS NO RINGUE 1º DE MAIO - PROC. 415/00/OL-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quinze, barra "00", barra "OL", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município 045745, de 06.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 610/DEC/SAFO/IT, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira



# Município de Odivelas

que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia do Olival de Basto solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 143.250\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor do reembolso é de 167.603\$00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Três Escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	143.250\$00 _____
IVA 17%	<u>24.353\$00</u> _____
	167.603\$00 _____

Face ao exposto, e após uma visita ao local, verificou-se que os trabalhos realizados, se encontram em conformidade com o proposto, pelo que se propõe dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito. \_\_\_\_\_

Submete-se o assunto à consideração superior." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

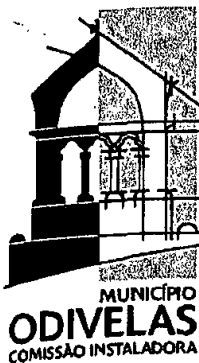
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 167.603.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.07. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

176  
*[Handwritten signature]*

Alerta-se ao facto do processo não conter as cartas convites, nem orçamentos. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia do Olival Basto os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 167.603\$00 (cento e sessenta e sete mil seiscientos e três escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

## 25º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE STº ADRIÃO – PAVIMENTO PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA – PROC. 406/00/PV-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

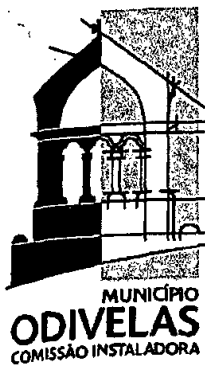
Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e seis, barra "00", barra "PV", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada no Município 042814, de 19.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 609/DEC/SAFO/IT, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÃO:** \_\_\_\_\_

"Vem a Junta de Freguesia da Póvoa Sto. Adrião solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas com a execução das obras em epígrafe, pelo valor de 280.000\$00 (s/ IVA) ao abrigo do artº. 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por fornecimento, o valor do IVA é de 17%, pelo que o valor do reembolso é de 327.600\$00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Seiscientos Escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	280.000\$00 _____
IVA 17%	<u>47.600\$00</u> _____
	327.600\$00 _____



# Município de Odivelas

177  
*[Handwritten signature]*

Face ao exposto, e após uma visita ao local, verificou-se que os trabalhos realizados pela empresa **ERNESTO RIBEIRO FERREIRA, LDA.**, se encontram em conformidade com o proposto, pelo que se propõe dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito.-  
Submete-se o assunto à consideração superior." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

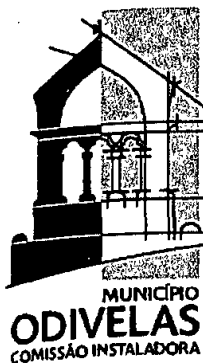
"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 327.600.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.09. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia da Póvoa Sto. Adrião os meios financeiros necessários aos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 327.600\$00 (trezentos e vinte e sete mil e seiscentos escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 26º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – OBRAS NA RUA ELINA GUIMARÃES E RUA DONA AMÉLIA – PROC. 339/00/OD-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo trezentos e trinta e nove, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 12512, de 10.04.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 654/DVEU/JF, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:

#### INFORMAÇÃO:

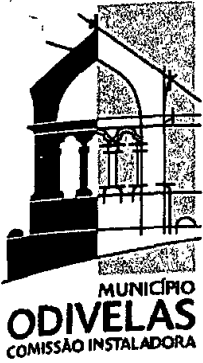
"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 2.700.000\$00 (s/ IVA) pela firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos da Construção Civil, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 2.835.000\$00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil escudos), resultante de:

Valor Fact Nº 89	1.900.000\$00
IVA 5%	95.000\$00
	<hr/>
	1.995.000\$00
Valor Fact Nº 91	800.000\$00
IVA 5%	40.000\$00
	<hr/>
	840.000\$00
<b>TOTAL</b>	<b>2.835.000\$00</b>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.



# Município de Odivelas

179  
*[Handwritten signature]*

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"Ao Director do DAF: \_\_\_\_\_

O valor em causa 2.835.000.00. c/ IVA incluído, tem a classificação económica na rubrica: \_\_\_\_\_

01.03/10.01.03.01.06. \_\_\_\_\_

À consideração superior." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, transferir para a Junta de Freguesia de Odivelas os meios financeiros necessários aos trabalhos identificados em epígrafe, no valor de Esc.: 2.835.000\$00 (dois milhões oitocentos e trinta e cinco mil escudos) com IVA incluído celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

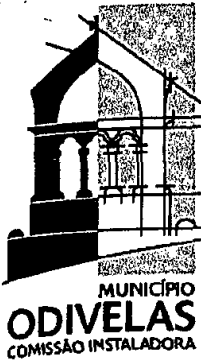
## 27º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO AO RENDIMENTO DESPORTIVO DE ODIVELAS – PARDO (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o proposto na informação 1805/DSC/DD/00, 23.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Na sequência da aprovação, em reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, no dia 30 de Novembro de 1999, do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) e no âmbito do seu programa C – comparticipação financeira destinada às despesas com o apetrechamento e/ou



# Município de Odivelas

180

enquadramento técnico, tendo em conta a realidade da competição federada do Concelho e os critérios de avaliação aprovados, nomeadamente: \_\_\_\_\_

- Dimensão e implantação da modalidade a nível nacional e concelhio; \_\_\_\_\_
- Escalão etário e nível da competição em que participa; \_\_\_\_\_
- Estrutura da formação desportiva e nº equipas por escalão na modalidade \_\_\_\_\_

**Propõe-se**, nesta 1ª fase, a atribuição dos subsídios a seguir discriminados, no valor total de **10.900.000\$00** (dez milhões e novecentos mil escudos) cuja concessão está condicionada à apresentação de documentos comprovativos da participação nas competições nacionais a seguir referidas: \_\_\_\_\_

**Atlético Clube de Odivelas** 600.000\$00 (seiscentos mil escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 3ª Divisão \_\_\_\_\_

**Clube Atlético e Cultural** 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futebol 11 de Iniciados e Xadrez da 1ª Divisão \_\_\_\_\_

**Ginásio Clube de Odivelas** 1.650.000\$00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Andebol de seniores da 3ª Divisão e de Juvenis e de Xadrez da 2ª Divisão \_\_\_\_\_

**Grupo Desportivo dos Bons Dias** 1.800.000\$00 (um milhão e oitocentos mil escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futsal de Seniores da 2ª Divisão e de Corfebol, Seniores da 1ª e 2ª Divisão e Sub 19. \_\_\_\_\_

**Grupo Recreativo de Olival Basto** 750.000\$00 (setecentos e cinquenta mil escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação nos Campeonatos Nacional de Futsal de Seniores da 2ª Divisão. \_\_\_\_\_

**Odivelas Futebol Clube** 3.700.000\$00 (três milhões e setecentos mil escudos) \_\_\_\_\_

Referente à participação nos Campeonatos Nacionais de Futebol 11, de Seniores, da 3ª Divisão e juniores e de Corfebol de Sub 19. \_\_\_\_\_

**Sociedade Musical e Desportiva de Caneças** 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) \_\_\_\_\_

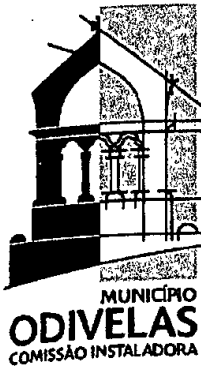
Referente à participação no Campeonato Nacional de Xadrez da 1ª Divisão \_\_\_\_\_

**União Desportiva de Olival Basto** 900.000\$00 (novecentos mil escudos). \_\_\_\_\_

Referente à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol Feminino, de Seniores da 2ª Divisão. \_\_\_\_\_

A concessão de apoio no âmbito deste Programa está dotada na rubrica orçamental com a classificação orgânica - 09 03, funcional - 02 02 03 02 01 e económica - 05 03 02 04. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior " \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

181  
*[Handwritten signature]*

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC Concorde \_\_\_\_\_

À Consideração Superior para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concorde; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"À DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 10.900.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 02.02.03.02.01 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.03/05.03.02.04." \_\_\_\_\_

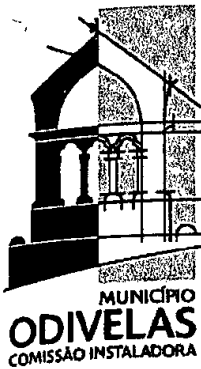
**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) – Programa C, às entidades identificadas na informação transcrita, os subsídios na mesma referidos, no valor total de Esc.: 10.900.000\$00 (dez milhões e novecentos mil escudos) e nas condições definidas na mesma informação.**

## 28º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA DA RAMADA (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício da Escola Secundária da Ramada, remetido por fax com registo de entrada no Município 045271, de 02.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1184/DSC/DEJ/SAEP/00, de 16.11.00, com despacho do senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

182

## INFORMAÇÃO:

"A Escola Secundária da Ramada vai comemorar no dia 23 de Novembro, o seu vigésimo aniversário. —  
Trata-se de uma Escola muito dinâmica, aberta à Comunidade e considerada no grupo das Escolas Modelo da Área Metropolitana de Lisboa, no que concerne a questões de desenvolvimento de projectos Educativos inovadores e obtenção de taxas elevadas de sucesso escolar. —

Tendo em conta o atrás descrito e porque o programa apresentado pela Escola para as comemorações do seu aniversário tem custos significativos, propõe-se que se apoie esta iniciativa atribuindo um subsídio no valor de 250.000 \$00 (Duzentos e cinquenta mil escudos). —

Este valor está previsto no Plano e Orçamento 2000. —

C.O.E. - 0904/05010305 —

C.F. - 0101110201 " —

## PARECER:

"DSC Concordo —

À Consideração Superior para os devidos efeitos." —

## DESPACHO:

"Concordo; —

Ao DAF para cabimentação; —

À reunião da C.I. para deliberação." —

## INFORMAÇÃO DO DAF:

"À DPO." —

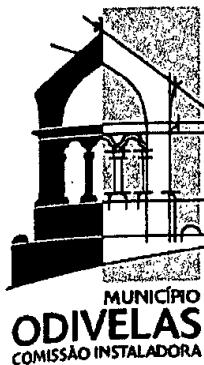
## INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 250.000\$00 tem cabimento na rubrica: —

C.F.: 01.01.11.02.01. —

C.O.E.: 09.04/05.01.03.05." —

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Escola Secundária da Ramada um subsídio no valor de Esc.: 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos) —



# Município de Odivelas

## 29º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE STº ADRIÃO, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC)

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 – Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada no Município 046976, de 09.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1192/DSC/DEJ/SJ, de 20.11.00, com despacho do senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“O Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 879 da Povoia de Sto. Adrião enviou o plano de actividades do 3º Trimestre do ano 2000. Este plano foi apresentado agora, porque o PAJO só entrou em execução no 2º Semestre deste ano. \_\_\_\_\_

Pelo exposto e conforme informação em anexo, o agrupamento candidatou-se ao Programa a (Actividade Regular) do PAJO. \_\_\_\_\_

Este programa tem como actividades alguns programas de formação, de animação, de lazer, de solidariedade, pelo que esta divisão propõe o apoio de 70.000\$00 (setenta mil escudos) ao Agrupamento. \_\_\_\_\_

A verba tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 07 01 01 e económica 0904/05030204. \_\_\_\_\_

O Agrupamento 879 da Povoia de Sto. Adrião, com sede no Apartado 567, 2676- Povoia de Sto. Adrião, é portador do n.º de contribuinte 500 972 052. \_\_\_\_\_

À consideração superior, “ \_\_\_\_\_

O Plano de Actividades e o Boletim de Candidatura mencionados na informação transcrita, encontram-se arquivados, por fotocópia, na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos. \_\_\_\_\_

#### PARECER: \_\_\_\_\_

“DSC Concorde \_\_\_\_\_

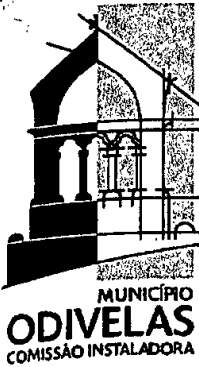
À Consideração Superior para os devidos efeitos.” \_\_\_\_\_

#### DESPACHO: \_\_\_\_\_

“Concorde; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"À DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 70.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 01.02.07.01.01. \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.04/05.03.02.04." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir, no âmbito do Programa A (Actividade Regular) do PAJO, ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 da Póvoa de Sto. Adrião, um subsídio no valor de Esc.: 70.000\$00 (setenta mil escudos). \_\_\_\_\_

## 30º PONTO

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 879 DA PÓVOA DE STº ADRIÃO, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o ofício do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 879 – Póvoa de Santo Adrião com registo de entrada no Município 045917, de 06.11.2000, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1181/DSC/DEJ/SJ, de 16.11.00, com despacho do senhor Vogal Carlos Lourenço que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

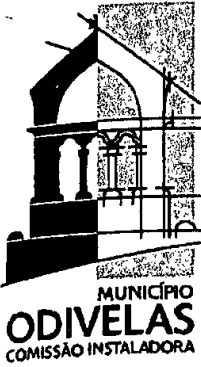
"O agrupamento 879 Póvoa de Sto. Adrião, faz parte de uma associação sem fins lucrativos onde se considera o escutismo uma maneira útil e saudável de ocupar os jovens nos tempos livres. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, e conforme informação em anexo, esta associação, solicitou o apoio do Município de Odivelas para a participação financeira do montante de 1.875.000\$00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil escudos), mais IVA 17%. \_\_\_\_\_

O valor mencionado está destinado à execução de obras de remodelação na sede do agrupamento. \_\_\_\_\_

Para análise do Projecto o técnico da secção da juventude, deslocou-se às instalações a fim de verificar a necessidade de recuperação das mesmas. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



As instalações dos escuteiros situam-se sob um vão de escadas da via pública e debaixo de terraços de prédios. Quando as instalações foram cedidas aos escuteiros os terrenos não foram tratados o que origina frequentemente infiltrações.

O piso encontra-se em cimento tosco, a porta da casa de banho e uma das portas de entrada encontram-se danificadas não oferecendo segurança conforme é descrito no projecto enviado pelos escuteiros.

De acordo com o Programa C (Execução de Obras de Beneficiação) do PAJO, esta divisão, propõe o apoio no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), por ser o limite máximo de comparticipação financeira.

O cálculo para o apoio foi baseado no orçamento apresentado pela firma Joaquim Henriques por ser o mais favorável.

Este valor será comparticipado por 2 tranches no valor de 50% e tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 07 03 01 e económica 0904/10030205.

O Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 879, tem sede no Apartado 567, 2675 Póvoa de Sto. Adrião, sendo o n.º de contribuinte 500 972 052

À Consideração Superior,"

PARECER: \_\_\_\_\_

"DSC Concordo \_\_\_\_\_

À Consideração Superior para os devidos efeitos." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"Concordo; \_\_\_\_\_

Ao DAF para cabimentação; \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

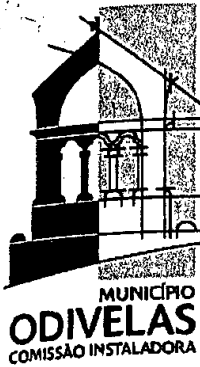
"À DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

"A despesa no valor de Esc.: 1.000.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 01.02.07.03.01. \_\_\_\_\_

C.O.E.: 09.04/10.03.02.05." \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

186  
*[Handwritten signature]*

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir, no âmbito do Programa C (Execução de Obras de Beneficiação) do PAJO, ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 879 da Póvoa de Sto. Adrião um subsídio no valor de Esc.: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), a ser pago nas condições definidas na informação referida. \_\_\_\_\_

## 31º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NOVAVERTENTE - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, NO ÂMBITO DO PAJO (DSC)

Presente, para deliberação, carta da associação NovaVertente com registo de entrada no Município n.º 043890, de 25.10.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 1187/DSC/DEJ/SJ, de 17.11.00, com despacho do Senhor Vogal Carlos Lourenço, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO:

"A NovaVertente- Associação Juvenil do Município de Odivelas, pretende organizar uma iniciativa levada a cabo por jovens artistas, proporcionando a promoção e divulgação de novos valores culturais e artísticos. — Pelo exposto e conforme informação em anexo, esta associação, solicitou o apoio do Município, que consiste na cedência do montante de 1.254.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil escudos). — Este valor está destinado à execução de uma mostra de graffiti's no Município de Odivelas. —

A verba por nós proposta, para a actividade, baseia-se no conhecimento que a secção tem por já ter realizado actividades semelhantes, assim as nossas estimativas seriam: \_\_\_\_\_

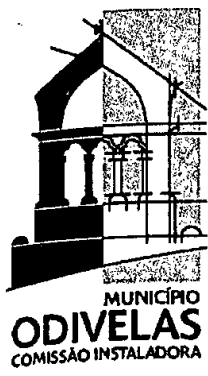
- Preparação do Programa - 20.000\$00 (vinte mil escudos) \_\_\_\_\_
- Divulgação - 20.000\$00 (vinte mil escudos) \_\_\_\_\_
- Material - 408.000\$00 (quatrocentos e oito mil escudos) \_\_\_\_\_
- Som - 70.000\$00 (setenta mil escudos) \_\_\_\_\_

O que perfaz na totalidade a quantia de 518.000\$00 (quinhentos e dezoito mil escudos). \_\_\_\_\_

Por outro lado verificou-se que na actividade anterior (ODIVELAS- Um Concelho Pensado Por Pessoas Para Pessoas) realizada pela associação NovaVertente os cartazes foram concebido pela própria associação, no entanto reservamos um montante para possíveis fotocópias a cores. \_\_\_\_\_

187  
*Muf*

# Município de Odivelas



Quanto ao Material considera-mos só os 12 (doze) concorrentes por não termos prova da presença dos 3 (três) participantes convidados.

A associação também solicitou prémios em dinheiro, no entanto o Município não está habilitado a conceder prémio monetários, nem estes estão previstos no PAJO, pelo que não foi considerado esta última rubrica do projecto.

Após a análise detalhada do projecto propõe-se um apoio no valor de 259.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil escudos) para a associação NovaVertente, com o n.º de contribuinte P505044463, de acordo com o Programa H (Grandes Iniciativas) do PAJO.

Este valor tem dotação nas rubricas funcional 01 02/ 07 08 01 e económica 0904/05030204  
À consideração superior,

PARECER:

"DSC  
À Consideração Superior."

DESPACHO:

"Concordo;  
Ao DAF para cabimentação;  
À reunião da C.I. para deliberação."

INFORMAÇÃO DO DAF:

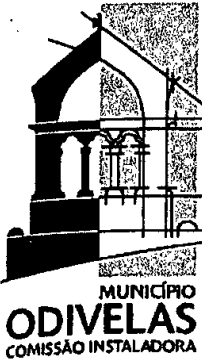
"À DPO."

INFORMAÇÃO DA DPO:

"A despesa no valor de Esc.: 259.000\$00 tem cabimento na rubrica:  
C.F.: 01.02.07.08.01.  
C.O.E.: 09.04/05.03.02.04."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir no âmbito do Programa H (Grandes Iniciativas) do PAJO, um subsídio no valor de Esc.: 259.000\$00 (duzentos e cinquenta e nove mil escudos) à associação NovaVertente.**

# Município de Odivelas



## 32º PONTO

### ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO ENG.º NUNO XAVIER – CAMPANHA DE VACINAÇÃO (GS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação 255/GS/00, de 22.11.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

Realizou-se no passado dia 16 de Novembro do corrente reunião com a Sr.ª Enf.ª Fernanda Cardoso da Associação Eng.º Nuno Xavier no sentido de perceber a possibilidade de apoio do Gabinete de Saúde da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para a Campanha de Vacinação que esta associação tem vindo a desenvolver desde 1998 a esta parte. \_\_\_\_\_

O seu patrono, Eng.º Nuno Xavier Daniel Dias, era natural de São Tomé e Príncipe, e chegou a exercer cargos ministeriais após a sua independência. \_\_\_\_\_

A Associação Engenheiro Nuno Xavier, é uma associação sem fins lucrativos, constituída formalmente em 17 de Fevereiro de 1999, com sede provisória na Av.ª António Augusto Aguiar, 106 – 8º andar em Lisboa. \_\_\_\_\_

São objectivos desta associação promover a cooperação entre Portugal e a República Democrática de São Tomé e Príncipe, intervindo directamente ou em cooperação com outras instituições nas áreas da Saúde, Educação, Ciências, Artes, Cultura, Apoio Social, Financeiros e outros. \_\_\_\_\_

Das várias actividades desenvolvidas por esta associação, encontra-se a decorrer a campanha de vacinação a crianças residentes nos bairros das freguesias da Póvoa de Santo Adrião, Quinta da Arroja e Pontinha, bem como dos Concelhos da Amadora e Loures, oriundas de famílias migrantes das ex. colónias portuguesas, e de São Tomé e Príncipe prioritariamente. \_\_\_\_\_

Esta campanha encontra-se a decorrer desde 1998, sendo até Dezembro de 2000, ficam vacinadas contra a Hepatite B, cerca de 2400 crianças (com a terceira dose). \_\_\_\_\_

Neste sentido e à semelhança do ano passado pretendem reunir estas cerca de 2400 crianças num espaço e com elas festejar a época natalícia que se avizinha. \_\_\_\_\_

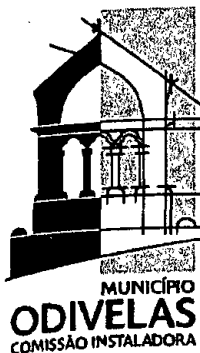
Para o efeito solicitam apoio ao Gabinete de Saúde da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para a realização desta iniciativa. \_\_\_\_\_

No que refere à iniciativa em si, a sua realização vai depender do número e tipo de apoios que a Associação Eng.º Nuno Xavier possa vir a obter. \_\_\_\_\_

Segundo a Sr.ª Enf.ª Fernanda Cardoso pretendem a realização de uma festa no Circo ou algo semelhante. \_\_\_\_\_

Cada criança irá receber um brinquedo e um lanche. Para o efeito já solicitaram vários patrocínios. \_\_\_\_\_

Face ao exposto é parecer do Gabinete de Saúde que se apoie esta associação e em especial esta iniciativa através da atribuição de subsidio no valor de 400.000\$00 ( quatrocentos mil escudos). \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

Esta proposta consubstancia-se no facto de : \_\_\_\_\_

A Associação Eng.º Nuno Xavier tem vindo a desenvolver trabalho na área da saúde, nomeadamente em parceria com a AJPAS; \_\_\_\_\_

Os objectivos propostos por esta campanha revelam ser bastante pertinentes, quer pela população alvo a que se destina, quer pela necessidade que se faz sentir, tendo em conta o número de pessoas infectadas pelo vírus da Hepatite B. \_\_\_\_\_

A realização de uma festa com todas as crianças envolvidas neste projecto é, salvo melhor opinião, também uma forma de fomentar a adopção de comportamentos saudáveis, mas muito particularmente de estimular a relação entre todas. \_\_\_\_\_

A proposta da atribuição de subsídio deve-se ao facto da associação estar dependente do numero e tipo de apoios para organizar o tipo de acção. Em dinheiro, consideramos que mais facilmente se poderão ultrapassar alguns obstáculos que possam vir a existir. \_\_\_\_\_

Caso esta proposta seja aceite informa-se que a verba a despender deverá ser retirada do Plano e Orçamento do Gabinete de Saúde através da rubrica 04.02.05.03/0110/05.03.02.04. \_\_\_\_\_

A consideração superior " \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"TC. \_\_\_\_\_

De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião da C.I. para deliberação. \_\_\_\_\_

Ao DAF, para prévia cabimentação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"À DPO." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DA DPO: \_\_\_\_\_

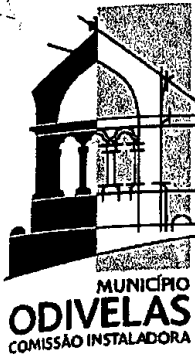
"A despesa no valor de Esc.: 400.000\$00 tem cabimento na rubrica: \_\_\_\_\_

C.F.: 04.02.05.03 \_\_\_\_\_

C.O.E.: 01.10/05.03.02.04 " \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, atribuir à Associação Engenheiro Nuno Xavier Daniel Dias um subsídio no valor de Esc.: 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).** \_\_\_\_\_





# Município de Odivelas

190  
*[Handwritten signature]*

## 33º PONTO

**PROC. 24.777/65 – TERESA MARIA TRIGOSO DE SIQUEIRA QUEIRÓ DA CUNHA – CASAL DO FALCÃO, PONTINHA – CORRECÇÃO DA ÁREA DO LOTE 306-C (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete, barra “65”, em nome de Maria Teresa Trigoso de Siqueira Queiró da Cunha, do qual consta nomeadamente a exposição de COMPRECONCIL, S.A., com registo de entrada no Município n.º 048053, de 16.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como as informações a folhas 1151, de 20.11.00 e a n.º 81-CG/2000, de 22.11.00, com despacho do Senhor Presidente, bem como a Proposta subscrita pelo senhor Presidente que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

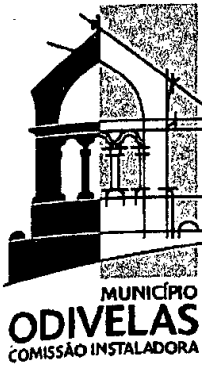
### INFORMAÇÃO A FOLHAS 1151: \_\_\_\_\_

“Pretende-se com a presente solicitação, que se proceda à rectificação do Alvará nº 110, que titula a operação de loteamento do Casal do Falcão, na Pontinha, no que se refere à área do lote nº 306-C. \_\_\_\_\_

Esta pretensão surge na sequência das informações técnicas prestadas por estes serviços, a fls. 111, 112 e 113, do processo de obras apresentado para o local (Proc. 15.507/OCP, em nome de COPRECONCIL) e visa criar condições para que se ultrapassem as discrepâncias detectadas na área e configuração do lote em causa. Esta discrepância de áreas, que há muito que tinha detectada pelos serviços técnicos da C.M. de Loures (desde 1993 que as informações produzidas no proc. 15.507/OCP fazem referencia a esta situação), tem vindo a impedir, sistematicamente, a viabilização de todos projectos apresentados para o lote, com todas as consequências daí decorrentes, quer para o promotor, quer para a imagem urbana da zona. \_\_\_\_\_

Após a transferência do processo para a C.I.M.O., tiveram lugar nestes serviços várias reuniões com o titular do processo de obras, no sentido de se encontrar uma solução para a situação criada. Na última reunião efectuada, ficou acordado, que a estratégia a seguir para resolver a situação, passaria pela rectificação do Alvará que titula a urbanização, de modo a criar o necessário enquadramento técnico e urbanístico, que permita a viabilização da construção no lote em causa. Neste sentido, foi solicitado ao titular do processo a apresentação de um levantamento do local (levantamento planimétrico e altimétrico), de modo a poder apurar-se com rigor quais as alterações a introduzir nas especificações do lote. Este levantamento foi agora entregue, podendo através dele verificar-se que, no local, o espaço correspondente ao lote 306-C, tem uma área efectiva de 282m<sup>2</sup> (+ 67m<sup>2</sup> do que os 215m<sup>2</sup> definidos no alvará em vigor). \_\_\_\_\_

Em face do exposto e uma vez que todos os elementos disponíveis apontam no sentido de a área do lote 306-C, ser efectivamente de 282m<sup>2</sup>, julga-se ser de considerar pertinente a rectificação pretendida, devendo solicitar-se ao Gabinete de Apoio Jurídico que esclareça em que termos deverá a mesma ser efectuada. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

191  
*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO 81-CG/2000: \_\_\_\_\_

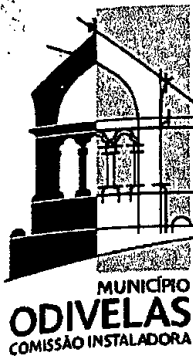
“À Consideração do Sr. Director \_\_\_\_\_

Em resposta à questão colocada pelo Sr. Arq<sup>o</sup> António de Sousa, a fls. 1151, quanto a saber qual o procedimento a adoptar, face à exposição/requerimento de fls. 1150, dando nota da existência de discrepância entre a área real do lote 306-C do Casal do Falcão, Freguesia da Pontinha, e a que é indicada no alvará de loteamento nº 110/73, inferior àquela, e onde se pede a correcção do alvará e a consideração dos parâmetros urbanísticos por referência à dita área real, cabe informar afigurar-se-nos precedente a pretensão. Com efeito, verifica-se que a planta síntese constante no projecto de loteamento não se encontra cotada, não fazendo sentido nem sendo possível fundamentar conjecturas relativamente à implantação dos diversos edifícios já edificados. \_\_\_\_\_

**O único facto verificável é a existência de um manifesto erro de cálculo na medição do lote em causa, se não mesmo de um erro de escrita, fazendo figurar uma área errada na “Relação de Áreas de Lotes” que integra o projecto, a fls. 622, a qual acabou por ser transcrita em sede de registo predial. -----**

Nos termos do artigo 148º/nº1 do Código de Procedimento Administrativo, CPA, “os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser rectificad<sup>os</sup>, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do acto.” e o nº 2 do mesmo artigo estabelece que “a rectificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, tem efeitos retroactivos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do acto rectificado.” Entendemos, pois, caber proceder à pretendida rectificação e a considerar os parâmetros urbanísticos relativamente à área real em causa, 282m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e dois metro quadrado), e não os 215m<sup>2</sup> (duzentos e quinze metro quadrado) registados. E, porque o alvará decorreu de deliberação da Câmara Municipal de Loures, também a rectificação decorrerá de idêntica deliberação, agora da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, a registar nos mesmos termos que o alvará, nomeadamente em sede de registo predial. \_\_\_\_\_

Deve notar-se, finalmente, não estar em questão qualquer caducidade da licença de loteamento, a qual, tendo chegado a ser declarada pela Câmara Municipal de Loures, ficou sem efeito em virtude de a referida autarquia ter accionado a garantia bancária para conclusão das obras de urbanização, tendo a dita declaração ficado, assim, sem efeito, permanecendo a validade do alvará, e estando em causa agora, unicamente, possibilitar o correcto licenciamento da construção em um lote, concluindo a banda de edifícios já edificados em que o mesmo se integra.” \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

192  
*[Handwritten signature]*

## PROPOSTA

“Considerando que a Câmara Municipal de Loures, em Reunião ocorrida em 28.10.1998 deliberou proceder à recepção definitiva, das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento 110/73 e ressarcir-se das despesas efectuadas através do accionamento da garantia bancária prestada pelo Banco Espírito Santo;—  
Considerando que aquela autarquia não procedeu posteriormente à emissão oficiosa do novo alvará, nos termos do n.º 3 do art.º 47 do Decreto-Lei 448/91, de 29.11, —  
Proponho a emissão oficiosa de um novo alvará que integre rectificação do lote 306-C, por se ter verificado que devido a um erro manifesto de cálculo a respectiva área apresentava um valor inferior ao real em 67 m2, conforme fica expresso na informação n.º 81/CG/2000.”

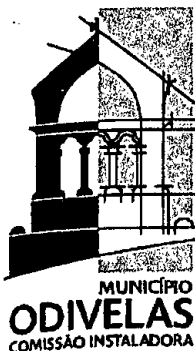
**Deliberado, por unanimidade, nos termos do proposto na informação 81-CG/2000, de 22.11.00, com despacho do Senhor Presidente e da proposta do Senhor Presidente, aprovar a emissão oficiosa de um novo alvará por força do n.º 3 do art.º 47 do Decreto-Lei 448/91, de 29.11., e rectificação da área do lote 306-C**

A Senhora Vogal Natália Santos proferiu a seguinte declaração de voto: —  
“Votámos favoravelmente esta proposta, tendo em consideração as informações fornecidas pelos técnicos e no pressuposto de que foram considerados todos os requisitos legalmente exigíveis e aferido o cumprimento da legalidade.”

## 34º PONTO

**PROC. 882/L – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CASAL NOVO – PROPOSTA DE ANEXAÇÃO DAS AUGI 1 A 21 DO Bº CASAL NOVO (DGU)**

Presente, para deliberação, o processo oitocentos e oitenta e dois, barra “L”, do qual consta o requerimento da Associação de Moradores do Casal Novo com registo de entrada no Município 033516, de 17.08.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 123/PM/AUGI, de 23.11.00, com despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve: —



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

INFORMAÇÃO 123/PM/AUGI: \_\_\_\_\_

"Pese embora a solução de 21 AUGI's ou um número ainda indeterminado de AUGI'S e Alvarás mais pequenos permitissem uma melhor agilização dos Processos de Reconversão, tal solução não se configura possível atendendo á figura dos "deslocados" que se encontram devidamente explicitados na informação anexa. \_\_\_\_\_

Assim, pese embora se afigure complexo desistir de uma solução anteriormente definida, julga-se não haver outra solução que posteriormente, não venha a interferir com a impossibilidade técnico-jurídica dos registos da conservatória e notariados. \_\_\_\_\_

Considera-se, por isso, que a melhor solução, será a de preparar um Alvará único que abranja todos os prédios do Bairro do Casal Novo e todos os seus titulares inscritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se remeter o assunto a deliberação da CIMO para anexação das vinte e uma AUGI'S conforme referido, de forma a constituírem uma única AUGI e um único Processo de Reconversão." -

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, anexar as AUGI 1 a 21 do Bairro Casal Novo, que passarão a constituir uma única AUGI.** \_\_\_\_\_

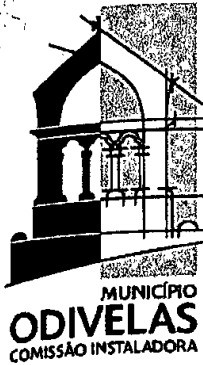
O Senhor Vogal Francisco Pereira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

"O voto favorável, corresponde a esta informação que nos foi dada que os proprietários não serão prejudicados em relação à metodologia que vinha de trás, antes pelo contrário, e que eles estão de acordo com acordo de princípio, com a alteração desta metodologia." \_\_\_\_\_

## 35º PONTO

**PROC. 18.721/L – ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO Bº DOS PEDRENAIS – Bº CASAL DA GRANJA, RAMADA – APROVAÇÃO DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO E SUAS CONDIÇÕES (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo dezoito mil setecentos e vinte e um, barra "L", em nome da Associação de Proprietários e Moradores do Bairro dos Pedrenais – Bairro Casal da Granja, do qual consta nomeadamente as informações n.º 142/LG/2000, n.º 118/PM/AUGI e n.º 31/AO/DRLA/00, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]* 1994

INFORMAÇÃO 142/LG/00: \_\_\_\_\_

“À Consideração do Sr. Presidente \_\_\_\_\_

Concordo com a informação dos serviços. Propõe-se remeter o processo para deliberação da CIMO. \_\_\_\_\_  
Configura-se que sendo o Município de Loures titular de 1/5 do Direito da propriedade o que corresponde a área de 6.568 m<sup>2</sup>, esta quota (depois de realizadas as partilhas entre os dois Municípios), terá de ser objecto de divisão da coisa comum, ficando o Município de Odivelas na posse das áreas de cedência previstas neste processo de loteamento ou seja as parcelas AB e C com a área total de 21.438,00 m<sup>2</sup>, devendo posteriormente a D.J.P.M. proceder aos tramites necessários para a resolução desta situação. \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 118/PM/AUGI: \_\_\_\_\_

“À Consideração do Director do D.G.U. \_\_\_\_\_

Propõem-se remeter o processo para deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas para ratificação e actualizar a Deliberação de Reunião de Câmara de Loures de 02/02/99 – “Bairro Casal da Granja – Pedrenais” – Ramada nos termos do parecer a págs. 264 a 265 para emitir o Alvará de loteamento, aprovar os projectos de obras de urbanização, fixar o valor da caução para conclusão das obras de urbanização, definir as condições especiais para emissão de alvará de loteamento e fixação do valor das taxas a liquidar, conforme informação que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

“ O loteamento a que se refere o presente processo foi aprovado em reunião de Câmara de Loures a 06/12/95 e 02/02/99 e consta agora declaração de todos os proprietários conforme solicitado para a cedência de área ao município e emissão do respectivo Alvará de loteamento. \_\_\_\_\_

Apesar de não ter sido requerido o licenciamento das obras de urbanização tal como o estipulado no artº 20º do Decreto-Lei nº 448/91, foram juntos ao processo os projectos das diferentes especialidades, sendo essa a intenção da empresa titular. Assim e uma vez que nunca foi proferido qualquer despacho de rejeição relativamente aos elementos entregues, tendo inclusivé sido promovidas as respectivas consultas ás entidades, caso superiormente se concorde julga-se que deverá o processo ser submetido a reunião de câmara para deliberação sobre: \_\_\_\_\_

1 – Aprovação dos Projectos de Obras de Urbanização; \_\_\_\_\_

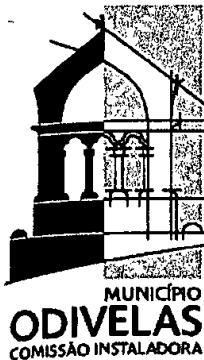
2 – Fixação do valor da caução; \_\_\_\_\_

3 – Emissão do alvará de loteamento e aprovação das suas condições especiais; \_\_\_\_\_

4 – Cálculo das Taxas de Infraestruturas actualizadas; \_\_\_\_\_

1 – Aprovação dos Projectos de Obras de Urbanização \_\_\_\_\_

1.1 – Rede Eléctrica \_\_\_\_\_



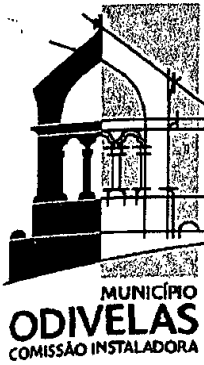
# Município de Odivelas

195  
*[Handwritten signature]*

- nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.2 – Rede de águas \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.3 – Rede de Esgotos \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.4 – Rede Telefónica \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.5 – Rede de Gás \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.6 – Arruamentos \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 1.7 – Arranjos Exteriores \_\_\_\_\_
  - nos termos da informação a págs. 239 a 246. \_\_\_\_\_
- 2 – Fixação do valor da Caução \_\_\_\_\_

O valor da Caução a prestar será no valor de 62.525.764\$00 ( Sessenta e dois milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e sessenta e quatro escudos ) – nos termos da informação a págs. 239 a 245 e págs. 264 a 265. \_\_\_\_\_
- 3 – Emissão do Alvará de Loteamento e aprovação das prescrições a que o loteamento e respectivas obras de urbanização deverão ficar sujeitos: \_\_\_\_\_
- 3.1 – Característica do Loteamento \_\_\_\_\_
  - Área total do prédio a lotear \_\_\_\_\_ 32840 m2 \_\_\_\_\_
  - Área total de construção \_\_\_\_\_ 6490 m2 \_\_\_\_\_
  - Número de lotes \_\_\_\_\_ 6 \_\_\_\_\_
  - Área total dos lotes destinados a construção \_\_\_\_\_ 2400 m2 \_\_\_\_\_
  - Índice de ocupação \_\_\_\_\_ 0,073 \_\_\_\_\_
  - Índice de construção \_\_\_\_\_ 0,20 \_\_\_\_\_
  - Número de fracções \_\_\_\_\_ 52 fg + 20 act. \_\_\_\_\_
  - Densidade habitacional \_\_\_\_\_ 16 fg/há \_\_\_\_\_

As características dos lotes no concernente às áreas respectivas, suas finalidades, áreas de implantação, de construção, número de pisos e número de fogos de cada, encontram-se discriminadas na planta a fls. 228.— Serão cedidos à Comissão Instaladora para integração no domínio público 21438 m2 de terreno destinados a equipamentos públicos dos quais 6568 m2 se encontram já registados a favor da Câmara Municipal de Loures 1/5 da área por cedência gratuita, e que correspondem às parcelas A, B e C identificadas a fls. 228.—



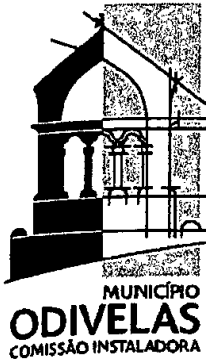
# Município de Odivelas

196  
*[Handwritten signature]*

Serão ainda cedidos 1915 m<sup>2</sup> destinados a espaços verdes de utilização colectiva assim como 7087 m<sup>2</sup> destinados a arruamentos viários, estacionamento e passeios. \_\_\_\_\_

## 3.2 – Condições do licenciamento \_\_\_\_\_

- a) Para execução das obras de urbanização é fixado o prazo de 12 meses. \_\_\_\_\_
- b) As obras de urbanização não poderão ter início sem que seja indicado o técnico responsável pela sua execução, devendo este para o efeito apresentar o respectivo termo de responsabilidade. \_\_\_\_\_
- c) Antes do início das obras de urbanização terá de ser apresentado um plano de trabalho das mesmas, sem prejuízo do prazo para conclusão destas, e o técnico responsável deverá comunicar atempadamente à Comissão Instaladora as datas de início e término dos trabalhos. \_\_\_\_\_
- d) É da competência do titular do alvará vedar toda a zona de obra, sem impedir o acesso a qualquer construção existente, devendo a mesma permanecer assim até à homologação do auto de vistoria para efeitos de licenciamento dos edifícios. \_\_\_\_\_
- e) Deverá ser entregue no prazo de 30 dias as rectificações e os elementos complementares ao projecto de arranjos exteriores. \_\_\_\_\_
- f) Constitui obrigação do titular do alvará de loteamento, dentro do prazo estipulado neste alvará, a execução de todas as obras de urbanização de acordo com os projectos aprovados e nas condições impostas pelos serviços ou entidades que intervieram na apreciação dos mesmos, nomeadamente a DRALOTVT, bem como nas constantes nas condições deste alvará e com as instruções dos serviços técnicos que intervêm na sua fiscalização, incluindo trabalhos acessórios ou complementares que se venham a considerar necessários no decurso das obras. \_\_\_\_\_
- g) Em consequência das obras de urbanização compete ao titular do alvará garantir a limpeza dos pavimentos envolventes ao loteamento e manter os mesmos em perfeitas condições de segurança e circulação. \_\_\_\_\_
- h) Deverá ser apresentada no prazo de 30 dias declaração do técnico responsável pelo projecto de electricidade em como estão cumpridos os níveis médios de iluminação exigidos, os quais são de: \_\_\_\_\_
  - arruamentos e largos principais - 20 lux \_\_\_\_\_
  - arruamentos e largos secundários - 15 lux \_\_\_\_\_
  - mínimos nos pontos mais desfavoráveis- 10 lux \_\_\_\_\_
- i) O livro da obra deverá estar permanentemente na obra e acessível em local a indicar pelo titular do alvará. –
- j) Não poderão ser ocupados terrenos exteriores á propriedade do loteamento com estaleiro e/ou todo e qualquer material/equipamento referente ás obras de urbanização. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

197

l) É obrigação do titular a vedação das parcelas cedidas para equipamento no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de emissão do alvará. Essa vedação deverá ser em rede de arame plastificado à cor verde, com 1,50 metros de altura mínimo. \_\_\_\_\_

m) O requerimento solicitando a vistoria para efeitos de licenciamento das construções deverá ser acompanhado de planta do loteamento sobre levantamento topográfico actualizado e ligado à rede geodésica nacional com indicação dos trabalhos já realizados no respeitante a arranjos exteriores. Na planta referida deverão vir indicadas as cotas de soleira das construções a edificar. \_\_\_\_\_

n) Não serão licenciadas construções sem que esteja comprovado terem sido já alteradas as linhas aéreas a 60 kv nº 6049 e 6078, por forma a que o seu traçado não colida com as construções a erigir. O estudo a elaborar pela LTE das alterações a efectuar nas linhas mencionadas terá de ser requerido pelo titular do alvará, a quem caberá a responsabilidade de comparticipação de 50% sobre o valor que vier a ser orçamento para as modificações a realizar. \_\_\_\_\_

o) Não serão licenciadas construções sem que se verifique a aprovação do projecto de arranjos exteriores, estejam concluídos os trabalhos de terraplanagem e modelação do terreno, esteja garantida a adução de água e a drenagem dos afluentes, o abastecimento de energia eléctrica incluindo a rede de iluminação pública, concluída a rede telefónica e garantida a acessibilidade rodoviária aos lotes respectivos. Os arruamentos deverão estar devidamente marginados por lanças e no mínimo ter a sua camada de base convenientemente compactada e com a respectiva rega de colagem a permitirem o trânsito regular de veículos em boas condições de segurança. \_\_\_\_\_

p) Nos pedidos individuais de licenciamento das construções torna-se necessária a apresentação e aprovação de uma planta com a demarcação das áreas destinadas a estaleiro da obra respectiva. Esta área deverá abranger a área total a ocupar pela obra e não deverá obstruir a faixa de rodagem, devendo ser considerados percursos alternativos com condições de segurança caso se verifique obstáculo à circulação pedonal e deverá ser tapada com tapume e/ou rede. Caso o titular do presente alvará necessite concluir as obras de urbanização nas áreas adjacentes aos lotes e os estaleiros constituam óbice a esse facto, poderá o mesmo solicitar a sua " suspensão " por um prazo justo e devidamente justificado. \_\_\_\_\_

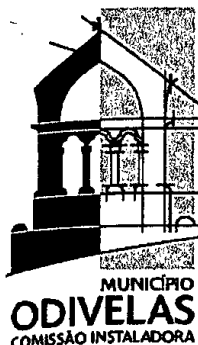
q) Não serão emitidas licenças de utilização para as construções sem que se encontrem concluídos os arranjos exteriores envolventes ao lote respectivo nomeadamente zonas verdes. \_\_\_\_\_

r) Concluídas as obras de urbanização na sua totalidade ( incluindo passeios, que perante a Câmara são da responsabilidade do urbanizador ) o titular requererá à Comissão Instaladora a sua recepção provisória, entregando com o requerimento telas finais do loteamento ( à escala 1:2000 e à escala do projecto ) bem como telas finais dos projectos de infraestruturas. \_\_\_\_\_



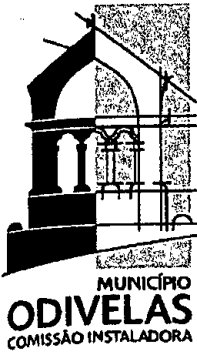


# Município de Odivelas



- s) Independentemente da situação das obras de urbanização a Comissão Instaladora reserva o direito de não proceder à recepção provisória das mesmas caso se verifique o incumprimento de alguma das cláusulas do presente alvará. \_\_\_\_\_
- t) A recepção provisória fica condicionada à prévia demarcação dos lotes não construídos com marcos de betão devendo num deles ser assinalada a cota de soleira do edifício a erigir bem como a cota do arruamento. Estes lotes deverão ser vedados em material adequado, de apresentação condigna e de durabilidade comprovada, constituindo encargo do titular do alvará a sua pronta substituição, durante o prazo de garantia, em caso de degradação física e/ou visual. Os materiais a empregar deverão ser previamente sujeitos a aprovação da fiscalização. \_\_\_\_\_
- u) Constitui encargo do proprietário de cada lote a reparação de eventuais danos causados nas infraestruturas aquando da construção do respectivo edifício, nomeadamente lancis e passeios, após a recepção provisória das obras de urbanização. \_\_\_\_\_
- v) Durante o prazo de garantia o titular do alvará é responsável pela execução das obras de reparação/manutenção das infraestruturas urbanísticas incluindo as zonas verdes. \_\_\_\_\_
- x) Em caso de pedido(s) de redução de caução das obras de urbanização, este(s) deverá ser instruído(s) com planta do loteamento com indicação dos trabalhos por executar que integrem os projectos aprovados das obras de urbanização, com destriça por especialidade das quantidades e valores respectivos bem como calendarização dos mesmos. \_\_\_\_\_
- 4 - Aferição do valor das taxas a liquidar quando da emissão do alvará de loteamento: \_\_\_\_\_
- As Taxas a liquidar encontram-se descritos e devidamente actualizados no parecer a págs. 264 a 265. \_\_\_\_\_
- 5 - Conforme requerido anteriormente, consta agora a pág. 263, requerimento subscrito por todos os titulares inscritos em registo predial e propondo-se que se admita que o excedente das áreas de cedência de acordo com a portaria nº 1182/92 reporta para contabilização para as áreas de cedência do estudo de recuperação e legalização do Bairro dos Pedrenais, procº nº 33.688/L. \_\_\_\_\_
- 5.1 - Mais se informa que sendo o município de Loures já titular de 1/5 do direito de propriedade essa cota terá de ser objecto de subsequente instrumento de partilha ( Divisão de coisa comum ) já que a integração das áreas para domínio público só por si, não apenas a resolução de toda esta questão, devendo este assunto ser posteriormente tratado pelo DJPM. \_\_\_\_\_
- 6 - Posteriormente à deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_
- a) Consultar a EDP / REN, a saber se o estudo a efectuar para as linhas de 60 Kv nº 6049 e 6078 já foi requerido pelo titular do alvará a quem, caberia a responsabilidade de comparticipação de 50% sobre o valor que vier a ser orçamentado para as modificações a realizar e constará como condição no

# Município de Odivelas

Alvará de Loteamento. \_\_\_\_\_

- b) Que nos termos da Lei (D. L. 448/91) seja dada publicidade e decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento nas condições da presente informação." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 31/AO/DRLA/00: \_\_\_\_\_

"Propõe-se nos termos do Artº 22º do DL 448/91 de 29/11, revisto pelo DL 334/95 28/12, e face ao requerimento/declaração de 09/10/00 dos titulares do processo para emissão do alvará de loteamento, ratificar a deliberação de Reunião de Câmara datada de 02/02/99, fl. 238, que se pronuncia pela aprovação dos projectos de obras de urbanização nas condições expressas na informação técnica a fls. 237, bem como a emissão do alvará de loteamento e suas respectivas condições. \_\_\_\_\_

Deve no entanto referir-se o seguinte: \_\_\_\_\_

Conforme requerimento/declaração apresentada pelos titulares em 09/10/00, fl. 263, a área de cedência para equipamento que excede, segundo a Portaria 1.192/92 de 22/12, a área necessária para o loteamento, será cedida e aceite com o objectivo de ser contabilizada para compensar a área de equipamento em falta no Projecto de Reversão do Bairro dos Pedrenais, processo nº 33.688/LO, instruído nos termos da Lei 91/95 de 02/09; \_\_\_\_\_

A área cedida pelo presente loteamento é de 21.438 m<sup>2</sup> da qual foi já cedida à CM de Loures a área de 6.568 m<sup>2</sup> que correspondem a 1/5 da área total do prédio a lotear que é de 32.840 m<sup>2</sup> conforme certidão da Conservatória, fl. 153; \_\_\_\_\_

Segundo a Portaria 1.182/92 de 22/12 a área necessária ao loteamento é de 1.855 m<sup>2</sup> conforme o Projecto de Loteamento aprovado em Reunião de Câmara de 06/12/95, fl. 93; \_\_\_\_\_

Assim a área a ser contabilizada para o processo do Bairro dos Pedrenais será de 19.583 m<sup>2</sup> resultante de 21.438 m<sup>2</sup> - 1.855 m<sup>2</sup> = 19.583 m<sup>2</sup>; \_\_\_\_\_

Procede-se ainda à actualização do valor da caução: \_\_\_\_\_

Caução anterior X 2.9% correspondente ao valor da inflação anual = 59.548.346\$. \_\_\_\_\_

Aplicando a mesma taxa então aplicada tem-se: 5% X 59.548.346\$ = **62.525.764\$**. \_\_\_\_\_

Cálculo das taxas das obras de urbanização conforme os valores actualmente em vigor: \_\_\_\_\_

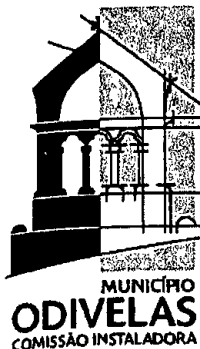
Artº 26º, nº1 \_\_\_\_\_ 80.000\$ \_\_\_\_\_

nº2 \_\_\_\_\_ 1.630\$ X (52+20) = 117.360\$ \_\_\_\_\_

4.000\$ X 6 = 24.000\$ \_\_\_\_\_

Artº 27º, nº1 \_\_\_\_\_ 1.790\$ X 5.590m<sup>2</sup> = 10.006.100\$ \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



585\$ X 900m<sup>2</sup> = 526.500\$ \_\_\_\_\_

TOTAL = 10.753.960\$ \_\_\_\_\_

Submete-se o assunto à consideração superior." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas, ratificar a deliberação da Câmara Municipal de Loures, de 02.02.1999. \_\_\_\_\_

## 36º PONTO

**PROC. 283/LO – JOÃO & ROGÉRIO ALMEIDA, LDA. – QUINTA DA MEMÓRIA – ODIVELAS - ESTUDO DE LOTEAMENTO (DGU)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo duzentos e oitenta e três, barra "LO", em nome de João e Rogério de Almeida, LDA e Outro, do qual consta o requerimento dos titulares do processo com registo de entrada no Município n.º 39324, de 28.09.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 146/LG/AUG, de 23.11.00, com despacho do Senhor Presidente e a informação a folhas 258 a 263, que seguidamente se transcrevem: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO 146/LG/2000: \_\_\_\_\_

"À consideração do Sr. Presidente da Comissão Instaladora \_\_\_\_\_

Propõe-se o envio do processo a reunião da Comissão Instaladora para deliberação sobre a aprovação do estudo de loteamento nas condições da informação dos serviços a folhas 258 a 263." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

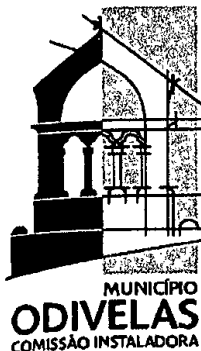
"À Reunião da C.I. \_\_\_\_\_

Com a minha concordância." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DE FOLHAS 258 A 263: \_\_\_\_\_

1. INTRODUÇÃO \_\_\_\_\_

O presente pedido de licenciamento diz respeito a uma operação de loteamento a levar a efeito numa parcela de terreno com 49.326 m<sup>2</sup>, situada á entrada de Odivelas. É proposta a criação de 12 lotes para, habitação e comércio, com um total de 206 fogos e uma área de construção de 32.450,90 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 2. ANTECEDENTES

Para esta mesma propriedade foi apresentado, em Outubro de 1999 (com o req.<sup>to</sup> 9774/99, fls.1), um estudo de loteamento, que foi indeferido por deliberação de 11/07/00 (fls. 153), com base no exposto na informação técnica a fls. 147 a 150. Nesta mesma informação são definidas as condições a respeitar no novo estudo, em termos de parâmetros e solução urbana.

O local encontra-se abrangido por um plano de pormenor, mandado elaborar pela C.M. de Loures (Plano de Pormenor de Pombais Sul), e que não se encontra concluído.

## 3. ANÁLISE DA PROPOSTA

### 3.1 Instrução

Analisado o processo verifica-se estar o mesmo suficientemente instruído, uma vez que se considera ser de aceitar como válidos os elementos já existentes no processo e referentes á localização e identificação da propriedade (fls. 85 a 88).

O termo de responsabilidade agora entregue pela autora do projecto (fls. 252) continua a não estar elaborado de acordo com o disposto no Dec. Lei 292/95, de 14 de Novembro, pelo deverá ser entregue, juntamente com os projectos de obras de urbanização, novo termo de responsabilidade correctamente elaborado.

A documentação predial entregue, refere que a área da propriedade foi alterada em 10/09/99, de 44.000 m<sup>2</sup> para 49.326 m<sup>2</sup>, encontrando-se actualmente pendente de rectificação. Esta situação terá de ser devidamente resolvida junto da Conservatória antes da conclusão da presente operação de loteamento.

### 3.2 Condicionantes

A propriedade é limitada a Sul pela Ribeira de Odivelas e atravessada na sua parte Nascente por um emissário de águas pluviais. Existem também na propriedade duas Linhas Aéreas de Média Tensão.

### 3.3 Pareceres

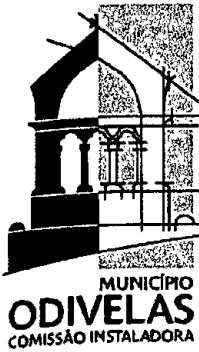
No âmbito do anterior estudo de loteamento, foram efectuadas consultas aos SMAS, á LTE e á DRALVT, sendo os pareceres emitidos por estas entidades favoráveis ainda que com condições (SMAS – fls. 109, LTE – fls. 134 e DRALVT – fls. 141). Tendo em conta a data destes pareceres e o facto de as características gerais da urbanização se manterem, julga-se ser considerar que os mesmos continuam válidos

### 3.4 Parâmetros Urbanísticos

A presente operação de loteamento incide sobre uma propriedade denominada Quinta da Memória, situada á entrada de Odivelas, junto á ribeira do mesmo nome.

Segundo o definido em PDM para o local, a parcela a lotear encontra-se abrangida pelos seguintes tipos de espaços:

- Espaço Urbano a Consolidar e a Beneficiar – 20.818 m<sup>2</sup>
- Espaço Urbanizável, Verde de Protecção e Enquadramento – 28.508 m<sup>2</sup>



# Município de Odivelas

• De acordo com o previsto no regulamento do PDM para estes espaços, os parâmetros máximos a aplicar são os definidos nos artigos 46º do respectivo regulamento, aplicando-se no presente caso o previsto para espaços habitacionais de média densidade ( art. 57º). \_\_\_\_\_

A proposta de loteamento agora apresentada respeita, de uma forma genérica, as condições definidas na informação técnica de 28/04/00, fls. 150 (informação que deu origem ao despacho que recaiu sobre a anterior proposta), prevendo-se a constituição de 12 lotes para habitação e comércio, com 206 fogos e uma área total de construção de 32.450 m<sup>2</sup>, tendo como base os seguintes parâmetros urbanísticos: \_\_\_\_\_

Índice de Construção	0,657	(PDM ≤ 0,70)	_____
Densidade Habitacional	41,76 f/ha	(PDM ≤ 55 f/ha)	_____
Número de pisos	entre 6 e 8+ cvs(PDM ≤ 8 pisos)		_____

A percentagem afectada a actividades é de apenas 12,8% da área total de construção, pelo que o estipulado para o efeito no PDM ( 15%, segundo o art. 57º do respectivo regulamento) não se encontra cumprido. \_\_\_\_\_

No que se refere às áreas de cedência para Equipamentos e Espaços Verdes e às necessidades de estacionamento, verifica-se que o estudo não dá completo cumprimento aos parâmetros definidos para o efeito na Portaria 1182/92, como se pode constatar: -----

Áreas de Cedência -----			
Espaços Verdes	15.790,36 m <sup>2</sup>	(Portaria - 6.934,50 m <sup>2</sup> )	_____
Equipamentos	7.012,58 m <sup>2</sup>	(Portaria - 9.290,50 m <sup>2</sup> )	_____
Lugares de Estacionamento	551 lugares	(Portaria - 554 lugares)	_____

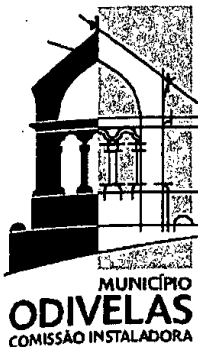
De acordo com os valores atrás referidos verifica-se uma carência de 2.278 m<sup>2</sup>, na área de cedência para Equipamentos de Utilização Colectiva, sendo que esta situação é ainda agravada pelo facto de uma parte importante da área assinalada na Planta Síntese para este efeito, se situar em zona de edificabilidade restrita face ao PDM (Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento). -----

No que respeita ao estacionamento e embora esteja assegurada a existência em todos os lotes, de 1,5 lugar por fogo, em cave, verifica-se, em termos globais uma carência de 3 lugares. \_\_\_\_\_

Em face do exposto julga-se ser indispensável encontrar soluções que permitam ultrapassar as deficiências detectadas, quer em termos do cumprimento da Portaria 1182/92, quer no que se refere á percentagem da área total de construção a afectar a actividades. \_\_\_\_\_

### 3.5 Solução Urbana \_\_\_\_\_

A solução urbana, agora proposta vem, genericamente, ao encontro do solicitado por estes Serviços na informação técnica a fls. 147 a 150, nomeadamente em termos da articulação, quer com a malha urbana envolvente, quer com o sistema viário que vem sendo preconizado para o local. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

203  
*[Handwritten signature]*

Em termos de volumetrias, a proposta aparenta estar mais enquadrada com a envolvente, suscitando apenas algumas reservas o remate previsto para a parte Poente, na ligação com o quartel dos bombeiros. Esta situação poderá no entanto ser ultrapassada com o aumento do afastamento previsto entre o edifício do lote nº1 e o quartel dos bombeiros. Em termos de solução viária, há apenas que referir a necessidade de efectuar alguns ajustes nos perfis e zonas de estacionamento previstos para as ruas A e B. \_\_\_\_\_

## 4 PROPOSTA DE ACTUAÇÃO \_\_\_\_\_

Em face do exposto nos pontos anteriores e uma vez que o estudo de loteamento agora entregue (com o req.º 39.324/00, fls. 227) está genericamente conforme o acordado com estes Serviços, quer em termos de desenho urbano, quer em termos de parâmetros urbanísticos, julga-se ser de considerar estar o mesmo em condições de merecer aprovação, desde que sejam efectuadas as rectificações. necessárias para garantir o completo cumprimento quer do PDM, quer do disposto na Portaria 1182/92. \_\_\_\_\_

Assim sendo, propõe-se que se delibere a aprovação do estudo de loteamento a fls. 228 a 252 e peças já existentes no processo a fls. 85 a 88, ao abrigo do disposto no art. 13º, do Dec.-Lei 448/91, de 29 de Novembro, de acordo com o teor dos pareceres das entidades consultadas (SMAS – fls. 109, LTE – fls. 134 e DRALVT – fls. 141) e nas seguintes condições: \_\_\_\_\_

Deverá ser apresentada nova Planta Síntese contendo as seguintes correcções: \_\_\_\_\_

- As áreas de cedência ao Município, nomeadamente para Equipamentos e Espaços Verdes, deverão estar devidamente assinaladas e quantificadas, quer em planta, quer no quadro síntese. A área a ceder para Equipamentos deverá constituir uma parcela autónoma e situar-se na zona Poente da propriedade, junto ao pavilhão gimnodesportivo aí existente \_\_\_\_\_

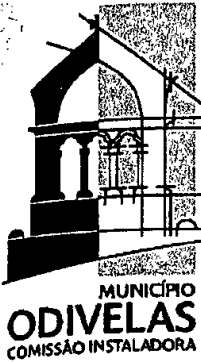
- Os valores indicados no quadro síntese, referentes às áreas de comércio, deverão ser rectificadas de modo a garantir o cumprimento do disposto na alínea c), do nº 2, do art. 57º, do Regulamento do PDM, no que se refere à percentagem de área de construção a afectar a actividades económicas (15%); \_\_\_\_\_

- A implantação do lote nº 1 deverá ser corrigida de modo a garantir um afastamento mínimo de 3,00 m, em relação ao Quartel dos Bombeiros; \_\_\_\_\_

- O perfil da Rua B deverá ser corrigido para 6,50 m, de modo a cumprir o previsto para o efeito na Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro. Neste mesmo arruamento deverá ser prevista a existência de algum estacionamento, do lado Norte, na parte compreendida entre as ruas C e D; \_\_\_\_\_

- O traçado da Rua A deverá ser efectuado de acordo com o Lay-Out a fornecer por estes serviços, no qual se prevê que o cruzamento da rua A com a rua C seja resolvido através da criação de uma nova rotunda; \_\_\_\_\_

• Como forma de ultrapassar as carências detectadas em termos de áreas de cedências para Equipamentos de Utilização Colectiva e ao abrigo do disposto no nº 4, do art. 16º, do Dec.-Lei 448/91, deverá a req.º responsabilizar-se pela construção no local, de um pavilhão multifuncional, para actividades de



# Município de Odivelas

204  
MJP

carácter lúdico e cultural (no qual se deverá incluir um espaço para exposições) e que servirá de elemento dinamizador da zona verde que se desenvolve ao longo da ribeira. O projecto deste pavilhão será fornecido oportunamente pelo Município. -----

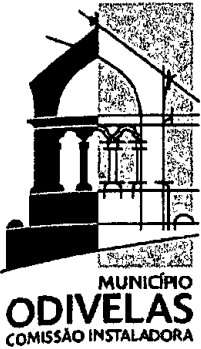
- Deverão ser apresentados, juntamente com os Projectos de Obras de Urbanização, termos de responsabilidade, por parte dos técnicos intervenientes na operação de loteamento, elaborados de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº 292/95, de 14 de Novembro, nomeadamente no que se refere á constituição da equipa multidisciplinar; -----
- Até á emissão do alvará deverão ser resolvidas as situações relativas ás construções actualmente existentes no prédio, nomeadamente as ligadas ao quartel dos bombeiros (canil e depósito de gasóleo), de modo a poderem vir a ser demolidas; -----
- Deverá ser apresentada Caderneta Predial actualizada quanto á titularidade e á área da propriedade; -----
- Projecto da Rede Eléctrica prevendo a existência de iluminação publica em toda a zona utilizável da propriedade, nomeadamente nas áreas afectas a uma utilização publica; -----
- Deverá ser apresentado Estudo Prévio, á esc.: 1/200, do conjunto edificado previsto para a urbanização, com definição das soluções de alçados, nomeadamente em termos de composição formal, cores e acabamentos; -----
- O Arranjo dos Espaços Exteriores, nomeadamente na parte referente á zona verde de lazer junto á Ribeira de Odivelas, será efectuado de acordo com projecto a fornecer oportunamente pelo Município; -----
- Deverá ser da responsabilidade da req.<sup>16</sup>, a execução de todo o sistema viário a implantar no prédio a lotear, incluindo as ligações ao sistema viário envolvente; -----
- No prazo de um ano, a contar da data da notificação desta deliberação, deverão ser apresentados Projectos de Obras de Urbanização, elaborados e instruídos de acordo com o previsto nos artigos 8º e 9º, do Dec. Regulamentar nº 63/91 e requerido o respectivo licenciamento. Estes projectos deverão ter em conta o teor dos pareceres das entidades já consultadas; -----

PARECER: -----

"À Consideração do Sr. D.DGU -----

Propõe-se o envio do processo a reunião da CIMO para deliberação sobre aprovação do estudo de loteamento nas condições da presente informação." -----

# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação transcrita, aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento objecto do processo n.º 283/LO nas condições da informação dos serviços de folhas 258 a folhas 263, acima transcrita. -----

## ----- 37º PONTO -----

**PROC. 44.813/RC – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO Bº CASAL DOS APRÉSTIMOS – RAMADA – INFORMAÇÃO FINAL DO PROJECTO DE RECUPERAÇÃO DO Bº CASAL DOS APRÉSTIMOS – LEI 91/95 AUGI (DGU) -----**

Presente, para deliberação, o processo quarenta e quatro mil oitocentos e treze, barra “RC”, em nome da Associação Cultural e Desportiva do Bairro Casal dos Apréstimos – Ramada, do qual consta nomeadamente a informação 143/LG/2000, de 21.11.00, com despacho do Senhor Presidente e a informação 119/PM/AUGI, de 17.11.00 que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO 143/LG/2000: -----

“À Consideração do Sr. Presidente -----

Concordo com a informação dos serviços, devendo remeter-se o processo para deliberação da CIMO quanto à aprovação do estudo de loteamento, projectos de infraestruturas, homologação do relatório de vistoria e quadro de ónus, valor da caução, compensações e taxas de urbanização. -----

Propõe-se ainda a permuta de 5.688,13m<sup>2</sup>, entre a CIMO e o bairro que deverá concretizar-se após a conclusão das partilhas. Esta permuta, tem por objectivo garantir o espaço canal necessário à construção da futura via estruturante L14. -----

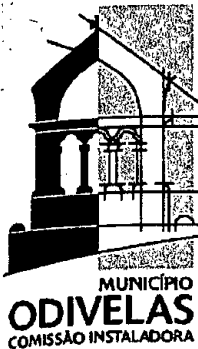
Mais se informa, que decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal se emita o respectivo alvará de loteamento nas condições gerais e particulares constantes nas informações dos serviços a pág. 1127 à 1142 e pág. 1163 à 1169.” -----

DESPACHO: -----

“À Reunião da C.I. -----

Com a minha concordância.” -----





# Município de Odivelas

206  
*Muf*

INFORMAÇÃO 119/PM/AUGI: \_\_\_\_\_

À Consideração Superior \_\_\_\_\_

Considerando: \_\_\_\_\_

- 1 – Estar o presente Bairro integrado no perímetro das AUGI'S tal como deliberado em Reunião da Câmara Municipal de Loures datada de 06 de Março de 1996; \_\_\_\_\_
- 2 – Ter sido respeitada a modalidade de reconversão aí fixada; \_\_\_\_\_
- 3 - Respeitar o estudo de loteamento, o Plano Director Municipal (ordenamento e parâmetros urbanísticos), inserindo-se o seu espaço na categoria de espaços a recuperar e a legalizar no ordenamento do P.D.M.;
- 4 – Estar a propriedade comprovada e titulada no parecer a págs.972 a 973 e 1157 verso com a área de 110.420 m<sup>2</sup>, que engloba a área a permutar, entre o bairro e a C.I.M.O.; \_\_\_\_\_
- 4.1 – Estar prevista a permuta de área para a futura via L14 como a seguir se descreve; \_\_\_\_\_
- 4.2 – A área de intervenção engloba os seguintes prédios e permutas: \_\_\_\_\_

Ficha 02656 / Odivelas	47.800,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 01701 / Odivelas	6.020,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 00946 / Odivelas	1.600,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 00948 / Odivelas	600,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 01378 / Odivelas	4.560,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 01264 / Odivelas	4.400,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 00504 / Odivelas	7.440,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 7278, 186, B1	34.720,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 00949 / Odivelas	1.280,00 m <sup>2</sup>	_____
Ficha 13415 / B 38	2.000,00 m <sup>2</sup>	_____
<b>Ficha 424 / Ramada</b>	<b>4.426,50 m<sup>2</sup>*</b>	_____
Ficha 425 / Ramada	1.090 m <sup>2</sup> **	_____

\* Ficha 424 / Ramada a permuta com igual área do bairro \_\_\_\_\_

\*\* Ficha 425 / Ramada a permuta com igual área do bairro \_\_\_\_\_

Assim temos: \_\_\_\_\_

Área cedida pela Câmara Municipal ( CIMO ) ao Bairro = 1.090,00 m<sup>2</sup> + 4.426,50 m<sup>2</sup> = 5.516,50 m<sup>2</sup>  
respectivamente: \_\_\_\_\_

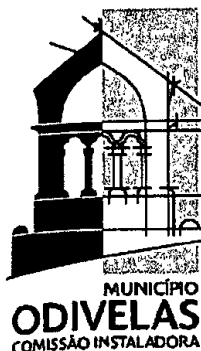
- 1.090,00 m<sup>2</sup> – Ficha 425 / Ramada \_\_\_\_\_

- 4.426,50 m<sup>2</sup> – A retirar da Ficha 424 / Ramada, cuja área total é de 20.415,00 m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

- Área Afecta à Via Rápida ( L 14 ).....5.516,50 m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

Sendo que: Área afectada à Via Rápida = 4.208,79 m<sup>2</sup> + 1.307,71 m<sup>2</sup>, respectivamente: \_\_\_\_\_

## Município de Odivelas



a) 4.208,79 m<sup>2</sup> – Área de cedência ao Domínio Público, como parte da permuta a celebrar entre o Município de Odivelas e a Administração Conjunta do Bairro, após a celebração do quinhão de partilhas dos Municípios de Loures e Odivelas. \_\_\_\_\_

b) 1.307,71 m<sup>2</sup> - Área de Cedência ao Domínio Público, como parte da permuta a celebrar entre o Município de Odivelas e a Administração Conjunta do Bairro, após a celebração do quinhão de partilhas dos Municípios de Loures e Odivelas. \_\_\_\_\_

5 – Ter o processo merecido o parecer favorável dos vários serviços e entidades intervenientes no estudo de recuperação do Bairro, assim como do anterior titular do Alvará nº 5/97 quanto à área de cedência a permutar conforme declaração a pág. 1159 e 1160; \_\_\_\_\_

5.1 – Ter o processo proposta para a linha de média tensão passar para o subsolo em conjunto com as urbanizações confinantes. \_\_\_\_\_

6 – Constatar-se que para os efeitos do nº 1 do Artº 37º da Lei 91/95 com as alterações introduzidas pela lei 165/99, o presente loteamento corresponde na sua essência à situação evidenciada na planta a que se refere a alínea d) do nº 1 do Artº 18º da mesma lei e que se encontram realizadas as infraestruturas necessárias para efeitos de Licenciamento condicionado das construções; \_\_\_\_\_

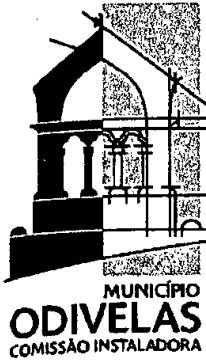
7 – Constar informação técnica para aprovação do estudo de loteamento, projectos de infraestruturas, Quadro de ónus, condicionantes sobre os lotes que são atravessadas pela linha de alta tensão. valor da caução, taxas de urbanização e compensações a págs. 1127 a 1142 ; \_\_\_\_\_

Assim, propõe-se remeter o processo para Reunião da Comissão Instaladora do Município de Odivelas, proc. n.º 44.813/RC – Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, para deliberação relativamente a: \_\_\_\_\_

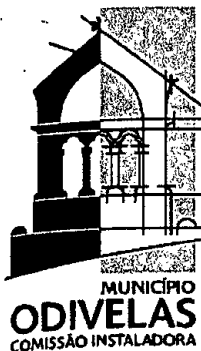
a) aceitar a permuta da área de 5.516,50 m<sup>2</sup> entre o município e o bairro dos Apréstimos para garantir a futura via L 14. \_\_\_\_\_

b) deferir a pretensão formulada pelos requerentes, que consiste na aprovação do estudo de loteamento pedido e obras de urbanização dos 10 prédios denominados “Bairro Casal dos Apréstimos, Freguesia da Ramada, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob as fichas nº 02656, 01701, 00946, 00948, 01378, 01264, 00504, 7278, 00949, 13415, e a permutas, 424, 425, constituído aquele pedido na divisão da AUGI em 207 lotes e 233 fogos com as características Urbanimétricas constantes da planta síntese a pág. 1096, 1097 e 1098, em Memória Descritiva e regulamento a pág. 1099 a 1120 e págs. 880 a 928, deste processo de reconversão nº 44.813/RC e de acordo com a informação e condições técnicas a págs. 1127 a 1142 e ainda os pareceres complementares a págs. 968 e pág. 1128 ( cálculo do valor da caução ), 972 a 973 e 1155 ver (parecer jurídico). \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



- c) aprovação de todos dos projectos de infra-estruturas de acordo com os pareceres favoráveis das respectivas entidades gestoras das redes e de acordo com a informação a págs. 1127 a 1142 pontos nº 2 (2.1 a 2.4) e 6 (6.4 e 6.5) considerando-se os pareceres em falta como favoráveis; A recepção das obras de urbanização será realizada de preferência antes da emissão do alvará de loteamento, dado estarem as infra-estruturas na sua generalidade executadas e em funcionamento há mais de 1 ano. Estão assim realizadas todas as infra-estruturas básicas do Bairro, permitindo após a aprovação do estudo o licenciamento condicionado das construções, segundo o artº 51º da Lei 91/95. —————
- d) aprovação das taxas de urbanização conforme ponto nº 4 da informação a págs. 1127 a 1142, sendo que o valor correspondente ao Artº 28º taxa geral ( 1.287.790 \$00) deverá ser paga antes da emissão do Alvará , o restante valor poderá ser pago a quando da licença de construção de cada lote com redução de 50% para as AUGI'S e pela fórmula legal prevista no artº 26º e 49º da Lei 91/95 de 2/09, normativo procedimental das AUGI'S e Tabela de Taxas em vigor; —————
- e) Quanto à área destinada a espaços verdes de utilização colectiva e equipamento gerais, face à tipologia das construções, são consideradas aceitáveis, não havendo lugar a qualquer tipo de compensação a este nível, pontos 1.6 da informação a págs. 1127 a 1142) verso; —————
- f) Quanto à área de equipamento, pontos 1.6.2 pág 1139, verifica-se em falta para cumprimento da portaria 1182/92 a área de 308 m<sup>2</sup>. Assim esta área deverá ser compensado de acordo com o previsto em tabela de taxas e normativo para as Augis cujo valor é de : portaria nº 1182/92 – 35 m<sup>2</sup> x 233 fogos = 8.155 m<sup>2</sup> —————  
 8.155 m<sup>2</sup> – 7.847 m<sup>2</sup> = 308 m<sup>2</sup> em falta a que corresponde o valor de 4.548.353\$00 ou como compensação. —————
- g) aprovação do valor da caução conforme ponto 5 da informação a págs. 1127 a 1142, podendo ainda ser actualizada antes da emissão do Alvará de loteamento, os titulares deverão indicar a forma de garantia nos termos do Art. 27º da Lei 91/95 de 2/9, no prazo de 8 dias após a notificação desta deliberação. —————
- h) homologação do Auto de Vistoria/Relatório e respectivo Quadro de ónus, confirmado pelos serviços técnicos da Comissão Instaladora em visita ao local, ponto 3.7 e seguintes, a págs. 1127 a 1142 do processo que teve por base o relatório apresentado pela equipa técnica a págs. 884 a 888, dando-se um prazo de 4 anos para as Manutenções temporárias; —————
- i) emissão do Alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares constantes dos pontos 3 (3.1 a 3.24), 4, 5 e 6 da informação a págs. 1127 a 1142; —————



# Município de Odivelas

*[Handwritten signature]*

7 – Posteriormente á deliberação da Comissão Instaladora do Município de Odivelas sobre a aprovação do estudo de loteamento deve-se: \_\_\_\_\_

Remeter o processo à D.J.P.M. para conhecimento efeitos sobre a permuta das áreas em causa; \_\_\_\_\_

- a) Oficiar aos SMA'S, LTE e à REN ( Rede eléctrica nacional ) no sentido de dar conhecimento da deliberação da reunião da C.I.M.O. , remetendo cópias a págs. 1127 a 1142; oficiar também a equipa técnica para, se possível, e, caso a Associação de Moradores concorde, ter em atenção a área de construção existente no lote 134, Externato Flor do Campo, para equipamento escolar e apoio externo, como por exemplo uma piscina, para ser possível a sua futura legalização. \_\_\_\_\_
- b) Oficiar aos titulares do teor da deliberação da C.I.M.O. e remeter copias das informações para conhecimento e efeitos a págs. 1127 a 1142 e seguintes com as demais condições; \_\_\_\_\_
- c) Marcação de Vistoria para efeitos de recepção de obras de urbanização e/ou redução do valor da caução, após conclusão dos trabalhos em falta nos arruamentos , passeios e arranjos exteriores e demais obras, e/ou em sua substituição a realização da caução como garantia da concretização das obras que se encontrarem por executar e a manutenção das já executadas; \_\_\_\_\_
- d) Que nos termos do Artº 28º da Lei 91/95 de 2/9 com as alterações introduzidas pela Lei nº 165/99 de 14 de Setembro, sejam fixados os editais na sede do Município e na Junta de Freguesia de Famões e ainda por anúncio publicado em dois dias consecutivos num jornal de divulgação nacional, no prazo de 15 dias; \_\_\_\_\_
- e) Que nos termos das referidas Leis decididas as reclamações ou decorrido o prazo legal para a sua apresentação, se emita o respectivo Alvará de Loteamento nas condições da presente informação." – \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação 143/LG/2000, de 21.11.00, com despacho do Senhor Presidente nos termos da informação 119/PM/AUGI, de 17.11.2000, transcritas:—**

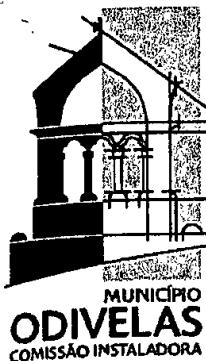
**Aprovar o estudo de loteamento, os projectos de infraestruturas, as taxas de urbanização, o valor da caução e a emissão do alvará de loteamento e respectivas condições especiais e particulares do Bairro Casal dos Apréstimos; \_\_\_\_\_**

**Homologar o Auto de Vistoria, Relatório e respectivo quadro de ónus; \_\_\_\_\_**

**Aceitar a permuta, a efectuar após a assinatura do Relatório de Partilhas, da área de 5.516,50 m2 entre o Município de Odivelas e o Bairro dos Apréstimos para garantir o espaço necessário à construção da futura via L14. \_\_\_\_\_**



# Município de Odivelas



## 38º PONTO

### CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE FOGO LOCALIZADO NA RUA RAINHA SANTA ISABEL, Nº 10 – 1º ESQ. – QUINTA DAS PRETAS, FAMÕES (DMH)

Presente, para deliberação, o pedido de autorização para venda da fracção mencionada em epígrafe cujo o requerimento com registo de entrada no Município 45109, de 02.11.00, se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 241/DMH/ASS/00, de 23.11.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“1 – Em 7 de Fevereiro de 1980, a Câmara Municipal de Loures vendeu a Carlos Alberto Saraiva da Fonseca e esposa, Maria Eugénia do Carmo Martins Fonseca, a fracção autónoma designada pela letra “D”, correspondente ao 1º andar Esq., do prédio urbano com o nº 10, localizado na Rua Rainha Santa Isabel, Quinta das Pretas, Freguesia de Famões. \_\_\_\_\_

2 – De acordo com a escritura de compra e venda, cuja cópia se junta, o referido fogo não poderia ser vendido no prazo de 10 anos a contar da data da celebração da escritura e, após decorrido esse prazo, só poderia ser vendido desde que a Câmara Municipal de Loures não pretendesse exercer o seu direito de opção de compra. \_\_\_\_\_

3 – O Senhor Carlos Alberto Saraiva da Fonseca e esposa, de acordo com cópia da escritura de compra e venda em anexo, venderam a fracção em referência, em 25 de Fevereiro de 1998, a Mário Luís Palma do Espírito Santo e Maria Cristina Figueiredo Barbosa. \_\_\_\_\_

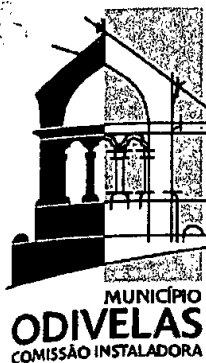
4 – Estando esta habitação localizada na área territorial do município de Odivelas e pretendendo os seus actuais proprietários aliená-la a terceiros, conforme requerimento em anexo, existe a necessidade de o Município de Odivelas se pronunciar sobre se pretende exercer o seu direito de opção na compra do referido fogo. \_\_\_\_\_

5 – Na verdade, face às carências habitacionais do concelho, nomeadamente das populações residindo em barracas, recenseadas pelo município de Loures, no âmbito do Programa Especial de Realojamento, seria vantajoso para o Município de Odivelas a aquisição deste fogo com o objectivo de o atribuir, em regime de arrendamento, a uma das muitas famílias do PER em situação social e habitacional altamente degradante. \_\_\_\_\_

Contudo, face à inexistência de Protocolo específico entre o Município de Odivelas e a Administração Central, no âmbito do PER, não se afigura qualquer possibilidade, no presente momento, de o Município poder desencadear o processo de aquisição de fogos, com fundos do PER para fazer face ao realojamento da população vivendo em barracas, na sua área geográfica. \_\_\_\_\_

Do mesmo modo, sem que haja a aprovação oficial do Relatório Final sobre a Partilha de Bens, \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



Universalidades, Recursos Humanos, Direitos e Obrigações entre o município de Loures e o município de Odivelas, não existe capacidade intrínseca do município de Odivelas para obter financiamentos da Administração Central no âmbito do Programa Especial de Realojamento. \_\_\_\_\_

6 – Por outro lado, e de acordo com os proprietários da fracção, estes já têm comprador assegurado, estando inclusivamente a data da escritura de venda já marcada. \_\_\_\_\_

7 – Assim, propõe-se que seja concedida aos respectivos proprietários a autorização de venda do fogo referenciado em epígrafe. \_\_\_\_\_

À Consideração Superior, ” \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

TC. De acordo. \_\_\_\_\_

À reunião de C.I. para, face à continuada impossibilidade de aceder aos fundos PER, autorizar a venda de fogo referenciada na presente informação. ” \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, autorizar a venda do fogo sito na Rua Rainha Santa Isabel, nº10 – 1º Esq., Quinta das Pretas, Freguesia de Famões, de acordo com o proposto na informação acima transcrita. \_\_\_\_\_**

## ----- 39º PONTO -----

**MINUTA DE PROTOCOLO (CENTRO DE DIA DA 3ª IDADE DO OLIVAL BASTO) (PRES)-----**

Deliberado, por maioria, retirar este ponto da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

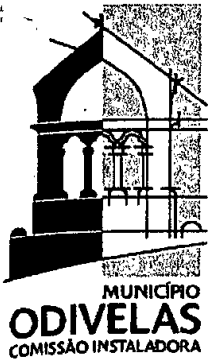
## ----- 40º PONTO -----

**FORCCI – CUIDADOS CONTINUADOS. PEDIDO DE REFORÇO DE CABIMENTAÇÃO (GS) -----**

Presente, para deliberação o proposto na informação 266/GS/00, de 23.11.00, com despacho da Senhora Vogal Natália Santos, sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



"No âmbito do projecto supra referido e na sequência do deliberado na 15ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora do Município de Odivelas foi feita a cabimentação prévia do valor provável da despesa referente à aquisição de uma cadeira para o transporte de doentes com fractura do cólo do fémur.-----

Neste sentido, foi feita a prévia cabimentação no valor de 130.000\$00 (cento e trinta mil escudos), conforme o solicitado por este serviço e de acordo com as orientações do Centro de Saúde de Odivelas.-----

Com vista à aquisição do referido material foi solicitado ao Centro de Saúde de Odivelas, que nos fornecesse mais detalhadamente as características do referido material, tendo sido posteriormente solicitado à Divisão de Aprovisionamentos que procedesse à sua compra.-----

Da consulta efectuada pela Divisão de Aprovisionamentos concluiu-se que a cadeira para transporte de doentes com fractura do cólo do fémur tem um custo mínimo de 156.780\$00 (134.000\$00 + 22.780\$00 – IVA).-----

Neste sentido e conforme sugerido pela Divisão de Aprovisionamentos, somos a solicitar o reforço de cabimentação no valor de mais 26.780\$00 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta escudos ) à rubrica 12.01.08.15/0110/09.06.04 com vista á aquisição do referido material.-----

A consideração superior."-----

DESPACHO: -----

"TC. De acordo. -----

À reunião de C.I. para, deliberação, alterando a deliberação da 15.º reunião ordinária de 25/07/2000.-----

Ao DAF, para prévia cabimentação (reforço).-----

INFORMAÇÃO DO DAF: -----

"Urgente -----

À DPO."-----

INFORMAÇÃO DA DPO: -----

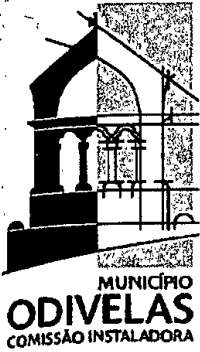
"A despesa no valor de Esc.: 156.780\$00 tem cabimento na rubrica: -----

C.F: 12.01.08.15 -----

C.O.E.: 01.10/09.06.04."-----



# Município de Odivelas



Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, alterar a deliberação tomada na 15ª Reunião Ordinária da Comissão Instaladora realizada a 25.07.00 (6º ponto), passando a comparticipação municipal para aquisição da cadeira para transporte dos doentes com fractura do colo do fémur a ser de Esc.: 156.780\$00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta escudos).-----

## 41º PONTO

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE OBRAS – REFORMULAÇÃO DA RUA JOSÉ GOMES FERREIRA. – PROC. 404/00/OD-DOM (DOM)**-----

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e quatro, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o officio da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 047576, de 14.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 655/DVEU/JF, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve:-----

INFORMAÇÃO:-----

"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo valor de 6.045.300\$00 (s/ IVA) pela firma COPI – Construções Cívicas, Obras Públicas e Industriais, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.-----

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 6.347.565\$00 (Seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco escudos), resultante de :-----

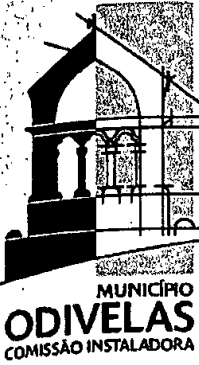
Valor dos trabalhos	6.045.300\$00
IVA 5%	302.265\$00
	<u>6.347.565\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito."-----

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida.-----



# Município de Odivelas



PARECER: \_\_\_\_\_

"De acordo — \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"TC. \_\_\_\_\_

C.O.E.: 01.03/10.01.03.01.06." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, participando o Município com o valor total de Esc.: 6.347.565\$00 (seis milhões trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco escudos) com IVA incluído. \_\_\_\_\_

## 42º PONTO

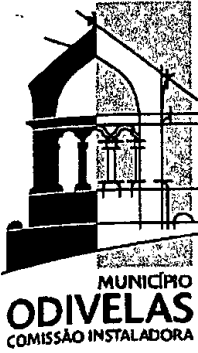
**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS – EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM BETÃO CONTINUAÇÃO DO JÁ EXISTENTE – RUA AIRES ORNELAS/VALE DO FORNO. – 331/00/OD-DOM (DOM)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, o processo trezentos e trinta e um, barra "00", barra "OD", traço "DOM", do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Odivelas com registo de entrada no Município 24960, de 26.06.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzido, bem como a informação 653/DVEU/JF, de 21.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

"Tendo a Junta de Freguesia de Odivelas proposto a realização dos trabalhos da referida empreitada, pelo

# Município de Odivelas



valor de 1.332.000\$00 (s/ IVA) pela firma Pinto Araújo & Filhos – Trabalhos da Construção Civil, LDª, solicita a disponibilização de meios financeiros por parte deste Município ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

Tratando-se de obras de iniciativa da Junta de Freguesia por empreitada, o valor do IVA é de 5%, pelo que o valor a ter em conta é de 1.398.600\$00 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos escudos), resultante de: \_\_\_\_\_

Valor dos trabalhos	1.332.000\$00
IVA 5%	66.600\$00
	<u>1.398.600\$00</u>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação ao pedido efectuado pela Junta de Freguesia, juntando-se proposta de Protocolo para o efeito." \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

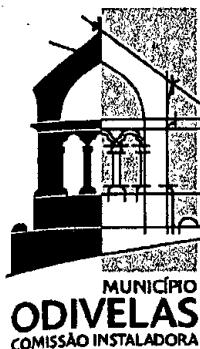
À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"TC \_\_\_\_\_

C.O.E: 01.03/10.01.03.01.06." \_\_\_\_\_

Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, autorizar a Junta de Freguesia de Odivelas a realizar os trabalhos identificados em epígrafe, celebrando-se para o efeito um protocolo adicional ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, comparticipando o Município com o valor total de Esc.: 1.398.600\$00 (um milhão trezentos e noventa e oito mil e seiscentos escudos) com IVA incluído. \_\_\_\_\_



# Município de Odivelas

## 43º PONTO

### JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL BASTO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO. – 417/00/OL-DOM (DOM)

Presente, para deliberação, o processo quatrocentos e dezassete, barra “00”, barra “OL”, traço “DOM”, do qual consta o ofício da Junta de Freguesia de Olival Basto com registo de entrada no Município 047156, de 10.11.00, que se encontra junto por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá por reproduzido, bem como a informação 640/DVEU/JF, de 16.11.00, com despacho do Senhor Vogal Francisco Pereira que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

“Vem a Junta de Freguesia de Olival Basto, solicitar ao Município o reembolso das verbas despendidas na aquisição de materiais, pelo valor de 241.373\$00 (s/ IVA), ao abrigo do art.º 27º do Protocolo de Delegação de Competências da Comissão Instaladora nas Juntas de Freguesia. \_\_\_\_\_

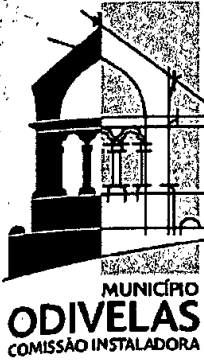
Tratando-se da aquisição de materiais pela iniciativa da Junta de Freguesia, o valor do IVA é de 17%, pelo que a verba a reembolsar é de 277.307\$00 (Duzentos e setenta e sete mil e trezentos e sete escudos), resultante de : \_\_\_\_\_

FACTURA/RECIBO	VALOR	IVA(17%)	TOTAL
0876756	30.000\$00	ISENTO	30.000\$00
889	22.543\$00	3.832\$00	26.375\$00
51800017	24.000\$00	4.080\$00	28.080\$00
000510044	117.480\$00	19.972\$00	137.452\$00
000510059	12.000\$00	2.040\$00	14.040\$00
000610037	15.350\$00	2.610\$00	17.960\$00
51500018	20.000\$00	3.400\$00	23.400\$00
<b>TOTAL</b>	<b>241.273\$00</b>	<b>35.934\$00</b>	<b>277.307\$00</b>

Face ao exposto, propõe-se dar satisfação aos pedidos efectuados pela Junta de Freguesia, de acordo com a proposta de protocolo em anexo.” \_\_\_\_\_

A proposta de protocolo mencionada na informação supra, encontra-se junta por fotocópia na pasta da presente reunião, pelo que se dá como reproduzida. \_\_\_\_\_

# Município de Odivelas



PARECER: \_\_\_\_\_

"CONCORDO \_\_\_\_\_

À Consideração Superior." \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

"DE ACORDO \_\_\_\_\_

À Reunião da C.I. para deliberação após cabimentação prévia." \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO DO DAF: \_\_\_\_\_

"TC \_\_\_\_\_

C.O.E.: 01.03/10.01.03.01.07." \_\_\_\_\_

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação acima transcrita transferir para a Junta de Freguesia de Olival Basto os meios financeiros necessários à execução dos trabalhos em referência, no valor de Esc.: 277.307\$00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e sete escudos), com o IVA incluído, celebrando-se para o efeito, um protocolo adicional ao abrigo do artº 27º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia.** \_\_\_\_\_

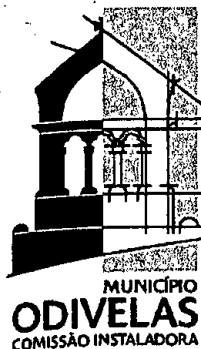
## 44º PONTO

**APOIO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO (PRES)** \_\_\_\_\_

Presente, para deliberação, proposta apresentada pelo Senhor Presidente sobre o assunto em epígrafe que seguidamente se transcreve: \_\_\_\_\_

### PROPOSTA

- 1 Em 11 de Julho do corrente ano, três meses antes da data da apresentação do Orçamento de Estado na Assembleia da República, escrevi ao Senhor Ministro das Finanças, ao Senhor Ministro da Administração Interna, e ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local, apelando para a necessidade de ser tido em conta para 2001, a inscrição de uma verba para concretizar o apoio financeiro, legalmente previsto, para a instalação dos novos municípios. \_\_\_\_\_
- 2 Fiz acompanhar esse pedido, de uma justificação técnico jurídica, e de uma relação dos gastos já despendidos até Maio de 2000 com a instalação física do novo Município de Odivelas, e terminava \_\_\_\_\_

## Município de Odivelas

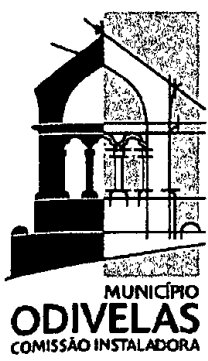
- solicitando uma audiência para podermos expor, de viva voz, as razões que nos assistiam.-----
- 3 Até à data da apresentação do Orçamento de Estado na Assembleia da República, não só não tivemos resposta do Governo a essas nossas cartas, como não teve acolhimento o pedido de audiência solicitado a qualquer dos três membros do Governo.-----
- 4 Por tal facto, em 18 de Outubro de 2000, ao tomar conhecimento que a versão do Orçamento de Estado entregue pelo Governo na Assembleia da República, ignorava as nossas justas pretensões, contactei os Presidentes das Comissões Instaladoras dos Municípios de Trofa e de Vizela, e dirigi cartas a todos os Grupos Parlamentares fundamentando as razões que nos assistiam e solicitando audiências, dos três novos Municípios, com todos eles, que vieram a ter lugar a 14 de Novembro, tendo todos eles garantido que iriam apresentar Propostas de Alteração que satisfizessem as pretensões das Comissões Instaladoras.-----
- 5 Tomámos entretanto conhecimento que em sede de votação Parlamentar, na discussão em especialidade, no Plenário da Assembleia da República, tendo todos os Partidos apresentado Propostas de Alteração que contemplavam o apoio financeiro solicitado pelos três novos Municípios, nenhuma das Propostas mereceu o desejado consenso.-----
- 6 A não aprovação da pretensão cria uma situação de grande injustiça para com as populações destes três municípios, pois têm-se visto na necessidade de fazer fortes investimentos para a instalação física dos seus serviços, verbas estas que deveriam ter sido afectas à satisfação dos anseios e necessidades das populações.-----

**Face ao exposto propõe-se :** -----

- Manifestar ao Governo, nas pessoas do Senhor Primeiro Ministro, e dos Senhores Ministros das Finanças e da Administração e Ordenamento do Território e do Senhor Secretário da Administração Local, o nosso protesto pela não inclusão da nossa pretensão em sede da versão do Orçamento de Estado entregue na Assembleia da República, e por não ter atendido o nosso pedido de audiência apresentado quatro meses antes da discussão em Assembleia da República.-----
- Dar conta a todos os Grupos Parlamentares da profunda insatisfação desta Comissão Instaladora do Município de Odivelas, pela insensibilidade do Governo, e pela falta de consenso dos Grupos Parlamentares sobre esta justa pretensão dos três novos Municípios."-----

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta relativa ao financiamento da instalação do Município de Odivelas apresentada pelo Senhor Presidente, com as alterações acordadas após a respectiva discussão.**-----

# Município de Odivelas



O Senhor Vogal Fernando Ferreira proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:——

“Não vou reproduzir a minha intervenção inicial porque acho que as coisas ficaram claras e agora num tom muito sintético vou tentar dizer que, as propostas que agora aprovámos, quer de repúdio em relação à atitude do Governo para com o Município de Odivelas, quer na solicitação para que o Governo disponibilize um milhão de contos para o processo de instalação do Município são apenas a consequência do processo negocial que se arrasta desde Janeiro de 1999. Com efeito o Governo tem arrastado e protelado o apoio financeiro a Odivelas que ainda não se realizou e tem também sucessivamente contribuído para que não se assinasse o Relatório de Partilha com o Município de origem e com isso tem prejudicado gravemente os Odivelenses e também aqueles que como nós fomos nomeados para trabalhar em seu nome. O Município de Odivelas considera-se lesado pela atitude do governo e ficaremos à espera que mais esta promessa do Senhor Secretário de Estado seja efectivamente cumprida.”——

## 45º PONTO

### CONTRATO-PROMESSA DE PERMUTA DA FRACÇÃO AUTÓNOMA EM QUE ESTÁ INSTALADA A JUNTA DE FREGUESIA DA PONTINHA.(PRES)

Presente, para deliberação, a minuta Contrato- Promessa de Permuta anexo à informação 82/GCJ/00, com despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: ——

INFORMAÇÃO 82/GCJ/00: ——

“Senhor Presidente, ——

Junto em anexo a minuta de contrato-promessa de permuta relativo às instalações da Junta de Freguesia da Pontinha, que mereceu a concordância do Senhor Manuel Rodrigues e Senhor Dr. Pires Manteigas.”——

DESPACHO: ——

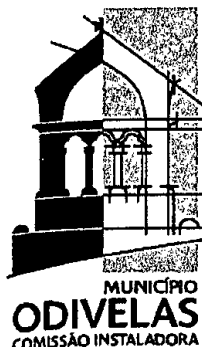
“À Reunião de C.I. ——

Com a minha concordância.”——

### CONTRATO-PROMESSA DE PERMUTA

Entre:——

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º 504 293 125, com sede na Avenida D. Dinis, n.º 96-C, na cidade de Odivelas, representado pelo Presidente da Comissão Instaladora, Senhor Dr.



# Município de Odivelas

Manuel Porfírio Vargas, com poderes para o acto, nos termos da deliberação deste órgão instalador tomada na X<sup>a</sup> reunião ordinária deste ano de 2000, que faz parte integrante deste contrato e se junta em anexo, por força do estabelecido na Alínea a) do n.º 1 do Artigo 4.º e no n.º 2 do Artigo 5.º, ambos da Lei n.º 48/99 de 16 de Junho, adiante designado por MUNICÍPIO DE ODIVELAS e \_\_\_\_\_

MARIA ISABEL VICENTE RODRIGUES MARQUES, casada com CARLOS ALBERTO RODRIGUES MARQUES e MARIA CELESTE VICENTE RODRIGUES DA SILVA, casada com PEDRO NUNO DA ASSUNÇÃO MACEDO DA SILVA, ambas casadas no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 2 – 4.º Dto., Pontinha, na qualidade de titulares da nua propriedade e MANUEL RODRIGUES e mulher, Senhora D. DELFINA DE JESUS VICENTE RODRIGUES, casados na comunhão geral, residentes na Praça de São Bartolomeu, n.º 15, Pontinha, na qualidade de titulares do direito de usufruto sobre o abaixo identificado Piso 0, todos adiante designados como SEGUNDOS OUTORGANTES, \_\_\_\_\_

é celebrado um contrato-promessa de permuta, que se regerá pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA PRIMEIRA

A Câmara Municipal de Loures é proprietária de uma fracção autónoma designada pela letra F que constitui o Piso 2, segundo andar, destinado a comércio ou indústria, com acesso directo pela escada do n.º 22 da Avenida 25 de Abril, na Pontinha, antiga Avenida Melo Falcão, Lote 104, do prédio urbano localizado na Avenida Melo Falcão, lote 104, tornejando para o Jardim dos Malmequeres, confinando a Norte com Jardim dos Malmequeres, a Sul com Avenida Melo Falcão, a Nascente com Casal do Falcão, a Poente com Casal do Falcão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01282 – Pontinha, inscrito na matriz cadastral da freguesia da Pontinha sob o Artigo 1869, com o valor venal de ESC.6.000.000\$00. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos de um contrato de comodato, aprovado pela Câmara Municipal de Loures, celebrado com a Freguesia da Pontinha, as instalações correspondentes à identificada fracção autónoma foram atribuídas a esta pessoa colectiva de direito público, para nelas instalar a sua sede e respectivos serviços. \_\_\_\_\_

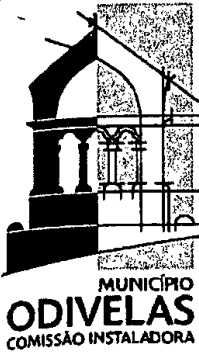
## CLÁUSULA TERCEIRA

Por força do estabelecido na Alínea b) do n.º 1 do Artigo 12.º da Lei n.º 142/85 de 18 de Novembro, aplicável por remissão realizada pelo n.º 3 do Artigo 11.º da Lei n.º 48/99 de 16 de Junho, operar-se-á, *ope legis*, a transmissão do direito de propriedade sobre a fracção autónoma acima identificada para o Município de Odivelas. \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA QUARTA

No entanto, como ainda não foi aprovada, pelos Municípios de Loures e Odivelas, a proposta final de partilhas, a situação jurídica do Município de Odivelas é qualificada formalmente como titular do direito de

# Município de Odivelas



propriedade da fracção autónoma acima identificada, sujeito à condição suspensiva da referida aprovação da proposta final, de cuja verificação depende o respectivo registo predial (n.º 6 do Artigo 11.º da Lei n.º 48/99).

## CLÁUSULA QUINTA

Por sua vez, os Segundos Outorgantes são, respectivamente, proprietários e usufrutuários de uma fracção autónoma que constitui o Piso 0, Rés-do-Chão, destinado a comércio ou indústria, com acesso directo pela Avenida 25 de Abril, antiga Avenida Melo Falcão, no mesmo prédio urbano acima identificado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob o n.º 01282 – Pontinha, inscrito na matriz cadastral da freguesia da Pontinha sob o Artigo 1869, com o valor venal de ESC.8.000.000\$00.

## CLÁUSULA SEXTA

Pelo presente contrato-promessa de permuta o Município de Odivelas e os Segundos Outorgantes prometem reciprocamente permutar, livres de quaisquer ónus ou encargos, as referidas fracções autónomas, constituídas pelos identificados Piso 2 e Piso 0, nos termos da qual se transmitirá para aquele Município o Piso 0, com renúncia expressa do usufruto constituído e para estes Segundos Outorgantes o Piso 2, transmitindo-se o usufruto constituído sobre o Piso 0, para o Piso 2.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A permuta prometida realizar destina-se à instalação, no referido Piso 0, a sede e as instalações da Freguesia da Pontinha.

## CLÁUSULA OITAVA

Tendo em conta que o Piso 0 necessita de obras de reparação e beneficiação de forma a permitir a realização das obras de adaptação necessárias ao funcionamento da Freguesia da Pontinha, os Segundos Outorgantes obrigam-se a proceder à respectiva execução até ao valor de ESC.30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos), de acordo com um projecto de adaptação e memória descritiva que o Município de Odivelas lhes apresentará.

## CLÁUSULA NONA

O valor das obras de reparação e beneficiação inclui o preço do projecto de adaptação e memória descritiva, que deverá ser pago pelos Segundos Outorgantes.

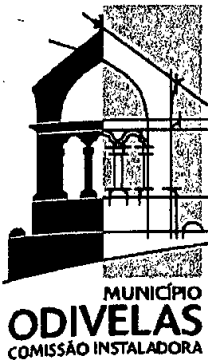
## CLÁUSULA DÉCIMA

Os Segundos Outorgantes obrigam-se a executar as obras referidas imediatamente após a celebração do presente contrato e de acordo com o projecto e memória descritiva, bem como a permitir que o Município de Odivelas fiscalize a sua execução e lhe indique a natureza dos materiais a aplicar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Após a assinatura do presente contrato, os Segundos Outorgantes obrigam-se a entregar o referido Piso 0 ao Município de Odivelas, logo que este o solicite, ou após a execução das obras de reparação e beneficiação.





# Município de Odivelas

222  
*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Município de Odivelas obriga-se a tratar de tudo o que for necessário para alterar o uso das fracções referidas, e consequente o título constitutivo da propriedade horizontal, alterando o Piso 0 para serviços públicos autárquicos e o Piso 2 destinado além de comércio e indústria, conforme descrição predial, também para *serviços*.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todas as despesas emergentes do cumprimento do presente contrato, mormente escritura pública e registos prediais, serão suportados pelo Município de Odivelas.

Feito em Odivelas, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2000, tirando-se uma cópia que ficará em poder dos Segundos Outorgantes, ficando o original em poder do Município de Odivelas.

EM FÉ DO QUE os outorgantes irão assinar.

MUNICÍPIO DE ODIVELAS

(Dr. Manuel Vargas)

OS SEGUNDOS OUTORGANTES."

**Deliberado, por unanimidade, de acordo com o proposto na informação acima transcrita, aprovar a minuta do contrato de promessa de permuta relativo às instalações da Junta de Freguesia da Pontinha, acima reproduzida.**

## 46º PONTO

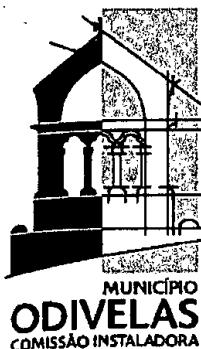
### UM CONTRATO-PROGRAMA PARA OS EFEITOS DO ART. 9º DA LEI 48/99, DE 16 DE JUNHO

Presente, para deliberação processo relativo a Contrato-Programa para instalações de onde consta nomeadamente, ofício da Comissão Instaladora – Gabinete da Presidência com registo de saída n.º 25035, de 11.07.2000, ofício do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, com registo de entrada n.º 48559 de 20.11.00, que se encontram juntos por fotocópias na pasta da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidos, bem como a Proposta do Senhor Presidente que seguidamente se transcreve:

## PROPOSTA

Na sequência do ofício-fax que nos foi enviado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em

# Município de Odivelas



17 de Novembro último, do qual se junta fotocópia, e tendo em conta que o mesmo nos informa do propósito daquela Secretaria de Estado vir a celebrar com o Município de Odivelas e com os restantes dois novos municípios, em 2001, um contrato-programa para efeitos do artº 9º da Lei nº 48/99, de 16 de Junho, proponho que a Comissão Instaladora do Município de Odivelas, delibere:-----

1. Dotar o Plano de Actividades e Orçamento deste Município com uma verba de 1.000.000 contos com vista à celebração de um Contrato-Programa para as diferentes intervenções na instalação do Município, de acordo com o previsto no ofício do Senhor Secretário de Estado acima referido;-----
2. Da deliberação, tomada seja dado conhecimento ao Senhor Secretário de Estado.”-----

**Aprovado, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia a proposta transcrita, bem como, na sequência do ofício do Gabinete do Secretário de Estado da administração Local, dotar o Plano de Actividades e Orçamento do Município de Odivelas para 2001 com uma verba de 1.000.000 contos para celebração dos Contratos-Programa e de Protocolos de Colaboração com o Governo para as diferentes intervenções na instalação do Município, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 9º da Lei 48/99, de 16 de Junho, e regulamentados no DL 384/87, de 24 de Dezembro.**-----

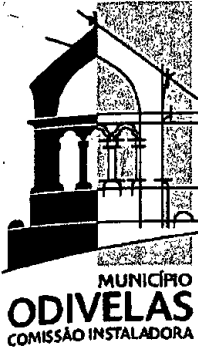
## INFORMAÇÕES E QUESTÕES RELEVANTES PARA A ORDEM DO DIA: -----

O Senhor Presidente deu conhecimento de um ofício enviado pelo Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, relativo à celebração de um contrato-programa para os efeitos do art.º 9 da Lei 48/99, de 16 de Junho.-----

O Senhor Vogal Francisco Pereira distribui cópia de ofício que enviou ao Senhor Presidente do Concelho de Administração da Odivelgest sobre as obras nas piscinas e de um fax enviado ao Senhor Presidente sobre o fax que enviou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures. Referiu-se ainda ao último boletim municipal.-----



# Município de Odivelas



O Senhor Vogal Fernando Ferreira referiu-se aos seminários promovidos pelo DAE. Informou sobre os problemas de tráfego que poderão ocorrer no Pomarinho devido às obras em curso. Referiu ainda a questão do Bairro Arco Maria Teresa em Caneças. \_\_\_\_\_

A Senhora Vogal Natália Santos e o Sr. Vogal Francisco Pereira apresentaram a seguinte moção relativa ao PIDDAC: \_\_\_\_\_

## MOÇÃO

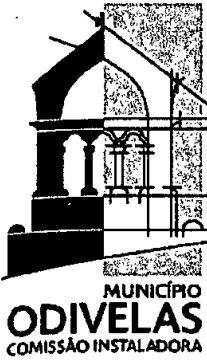
### PIDDAC 2001 PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Considerando que: \_\_\_\_\_

- A continuada ausência de investimentos, por parte da Administração Central, em equipamentos e estruturas indispensáveis à qualidade de vida e ao bem estar dos munícipes de Odivelas, nomeadamente nos domínios da saúde, da segurança, das acessibilidades, da educação e do desporto é uma realidade inquestionável que muito tem penalizado o concelho de Odivelas e que exige uma atenção particular e uma intervenção urgente; \_\_\_\_\_
- A Comissão Instaladora do Município de Odivelas conhecedora e preocupada com esta situação, já por diversas vezes tomou posição, sem êxito, quanto à prioridade de construção de diversos equipamentos; —
- Nomeadamente quando da elaboração do Orçamento de Estado para o presente ano 2000 a Comissão Instaladora do Município de Odivelas deliberou na sua 4ª reunião ordinária de 22.02.2000 expressar a necessidade de consagração ou reforço de verbas no PIDDAC 2000, a afectar à construção de obras fundamentais como, entre outros, o Hospital, novos Centros de Saúde, novas esquadras, escolas e pavilhões desportivos; \_\_\_\_\_
- Estas propostas não foram devidamente acolhidas, conduzindo uma vez mais ao adiamento da sua concretização e conseqüente agravamento das necessidades e carências sentidas no concelho de Odivelas; \_\_\_\_\_
- Face ao que se conhece, agora, para o PIDDAC do ano 2001, que continua a não consagrar quaisquer verbas para obras fundamentais e prioritárias como é o caso das esquadras da PSP em Famões, Olival Basto, Póvoa de Santo Adrião, Ramada, e alargamento da esquadra da Pontinha, os Centros de Saúde na Ramada, Pontinha e Famões, a reabilitação da EN 8, a variante a Caneças ou os Pavilhões Desportivos em Odivelas Famões e Pontinha, novas escolas de ensino básico em Famões e Olival Basto e secundárias na Póvoa de Santo Adrião, Pontinha e Odivelas; \_\_\_\_\_
- De igual modo o PIDDAC atribui verbas insignificantes, nalguns casos reduzindo para cerca de metade as verbas inscritas no ano 2000, como é o caso dos Centros de Saúde de Odivelas e da Póvoa de Santo



# Município de Odivelas



Adrião, comprometendo a construção atempada destes equipamentos bem como a reabilitação das EN 250 e EN 252; \_\_\_\_\_

- Uma vez mais não se prevê no Orçamento de Estado qualquer verba específica para fazer face ao processo de instalação do Município de Odivelas, \_\_\_\_\_  
A Comissão Instaladora do Município de Odivelas, na sua 24ª Reunião Ordinária de 28 de Novembro de 2000, delibera; \_\_\_\_\_
- Considerar imprescindível a consagração no PIDDAC 2001 das verbas adequadas para a construção das esquadras da PSP em Famões, Olival Basto, Póvoa de Santo Adrião, Ramada, e alargamento da esquadra da Pontinha, os Centros de Saúde na Ramada, Pontinha e Famões, a reabilitação da EN 8, a variante a Caneças ou os Pavilhões Desportivos em Odivelas Famões e Pontinha, novas escolas de ensino básico em Famões e Olival Basto e secundárias na Póvoa de Santo Adrião, Pontinha e Odivelas. -
- Considerar imprescindível o reforço das verbas afectas à construção dos Centros de Saúde de Odivelas e da Póvoa de Santo Adrião, bem como à reabilitação das EN 250 e EN 252. \_\_\_\_\_
- Considerar imprescindível a inclusão de uma verba específica para fazer face ao processo de instalação do Município de Odivelas \_\_\_\_\_  
Odivelas, 28 de Novembro de 2000." \_\_\_\_\_

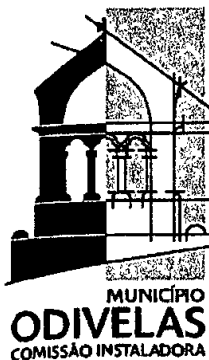
**Posta à votação, foi rejeitada por maioria com os votos contra do Senhor Presidente, do Senhor Vogal Carlos Lourenço e do Senhor Vogal Fernando Ferreira.** \_\_\_\_\_

Deu ainda conhecimento de que se encontra a funcionar o Gabinete da Intervenção Social da DMH. \_\_\_\_\_

O Senhor Vogal Carlos Lourenço referiu-se às seguintes iniciativas promovidas pelas Divisões do Departamento Sociocultural: a) À realização, de hoje até meados de Dezembro, na Biblioteca Municipal D. Dinis, do 1º Torneio Internacional de Xadrez do Município de Odivelas; \_\_\_\_\_  
b) À apresentação pública, no Pavilhão Municipal de Odivelas, no próximo dia 04 de Dezembro, do Programa "Desporto Sénior". \_\_\_\_\_

## DESPACHOS AO ABRIGO DAS DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-



# Município de Odivelas

delegação de competências no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, através da informação 141/LG/00, de 20.11.2000, no âmbito do Departamento de Recursos Humanos, através da informação 205/DGAP/SRS e no âmbito do Departamento Administrativo e Financeiro, através da informação 105/DAF/DF/SR/2000, de 28.11.00. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vogal Carlos Lourenço foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências relativamente ao Departamento Sociocultural, através das informações 172/VCL/00, de 24.11.00, 124/DTO/00, de 27.11.00, 1919/DSC/DCPC/00, de 24.11.00, 1819/DSC/DD, de 24.11.00 e 75/FL/00. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vogal Fernando Ferreira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências, no âmbito do Departamento de Actividades Económicas através da informação 206/DAE/CB/DL, de 23.11.00 e da informação 092/VFF/00, de 23.11.00. \_\_\_\_\_

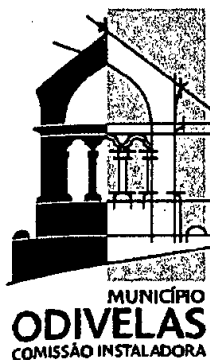
Pelo Senhor Vogal Francisco Pereira foi dado conhecimento dos despachos proferidos ao abrigo da delegação e sub-delegação de competências através da informação 47/VFP/00, de 28.11.00. \_\_\_\_\_

Todas as informações mencionadas dos despachos proferidos ao abrigo das delegações e sub-delegações de competências, encontram-se arquivadas, junto aos documentos da presente reunião, pelo que se dão como reproduzidas. \_\_\_\_\_

**Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião pelas 19H45horas. Seguidamente foi aberto um período de intervenção ao público, tendo usado da palavra: \_\_\_\_\_**

O Senhor José Serra residente na Rua Major Caldas Xavier n.º 44 - 4º Dt.º, na Freguesia de Odivelas, que pediu esclarecimentos sobre uma paragem para transportes públicos instalada num seu terreno sem autorização. Os devidos esclarecimentos foram proferidos pelo Vogal Fernando Ferreira. \_\_\_\_\_

O Senhor Manuel Melo de Sá residente na Rua Columbano Bordalo Pinheiro Lote 127 – Casal dos Apréstimos, na Freguesia da Ramada em representação da Associação do Bairro dos Apréstimos, \_\_\_\_\_

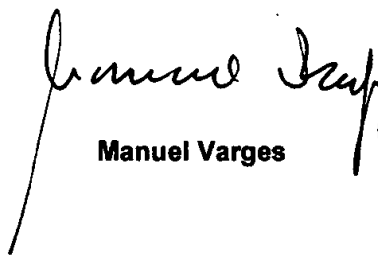


## Município de Odivelas

pronunciou-se sobre a aprovação do respectivo estudo de reconversão. O Senhor Presidente agradeceu a sua presença. \_\_\_\_\_

Eram 19H55 quando o Senhor Presidente encerrou definitivamente a reunião, tendo sido lavrada minuta da acta que depois de lida foi aprovada e assinada por todos. \_\_\_\_\_

**O Senhor Presidente da Comissão Instaladora,**



**Manuel Vargues**

**A Secretária:** \_\_\_\_\_